

■ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 5000521-26.2019.8.21.0132

Ação: Recuperação Judicial

2ª Vara Cível da Comarca de Sapiranga – RS

**Recuperandas: Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda.,
Paquetá Calçados Ltda. e Cia Castor de Participações Societárias**

Março, 2021

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	
1.2. Recomendação do CNJ	4
1.3. Estágio Procesual	5
1.4. Cronograma Processual.....	7
1.5. Eventos do Mês	9
1.6. Recursos Interpostos	11
• 2. Informações sobre a Recuperanda.....	12
2.1. Histórico do Grupo Paquetá.....	14
2.2. Estrutura Societária.....	15
2.3. Informações Gerais.....	16
2.4. Unidades do Grupo Paquetá.....	17
2.5. Presença no Exterior em 2020.....	18
2.6. Quadro Funcional.....	21
2.7. Encontro com as Recuperandas.....	23
• 3. Créditos.....	26
3.1. Cia Castor e Paquetá Empreendimentos.....	31
3.2. Paquetá Calçados.....	32
3.3. Extraconcursais.....	33
• 4. Análise Econômico-Financeira	34
4.1. Companhia Castor de Participações Societárias.....	36
4.2. Paquetá Calçados Ltda	37
4.3. Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda	38
• 5. Informações Adicionais	52
• 6. Glossário	53
• 7. Anexos	58



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Estágio Processual
- 1.3. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Administração Judicial julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, esta Equipe, entre outros aspectos: (i) tomou como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Paquetá Empreendimentos Imobiliários LTDA.**, da **Paquetá Calçados LTDA** e **Companhia Castor de Participações Societárias**, as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração das Recuperandas sobre os negócios e as operações das referidas empresas.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe em relação ao presente trabalho.

A administração da Paquetá Empreendimentos Imobiliários LTDA., da Paquetá Calçados LTDA e da Companhia Castor de Participações Societárias e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Por fim, cumpre destacar que esta Administração Judicial acordou com os representantes das Recuperandas que as informações contábeis e gerenciais para análise deveriam ser fornecidas até o dia 15 do mês subsequente àquele sobre o qual se realiza o exame. Desta forma, estão compreendidas neste relatório todas aquelas informações remetidas à Administração Judicial até o dia 15 de março de 2021.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.

1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da **padronização dos relatórios mensais de atividades** apresentados pela administrador judicial.

À vista disso, esta Administração Judicial apresenta na **página seguinte um resumo com as principais recomendações do Conselho**, avaliando a pertinência do conteúdo para este processo e, quando aplicável, **indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório**.



1.2 Recomendação CNJ

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Houve alteração da atividade empresarial?	Não	
2.2.2	Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não	
2.2.3	Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Sim	17
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	22
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	22
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	22
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Sim	16
2.2.5	Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Sim	36
2.2.5.1	Ativo (descrição / evolução)	Sim	39
2.2.5.2	Passivo	Sim	40
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	32
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	32
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Sim	54
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Não	
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Sim	33
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Não	
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Sim	32
2.2.5.2.1.6	Obrigação de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigação de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigação de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Sim	54
2.2.5.2.1.10.	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Sim	55
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Sim	55
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Sim	55
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Sim	41
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Sim	43
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Não	
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Sim	60
2.2.11	Eventos do mês	Sim	11

1.3 Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada na data de 24/06/2019 em litisconsórcio ativo formado pelas sociedades empresárias Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda., Paquetá Calçados Ltda. e Companhia Castor de Participações Societárias, doravante denominadas de “Grupo Paquetá”.

Em consonância com recomendação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça, esta Equipe Técnica realizou uma perícia prévia ao deferimento do pedido de Recuperação Judicial, a fim de auxiliar o Juízo na verificação do preenchimento dos requisitos para submissão das Requerentes ao procedimento.

Apreciada a perícia prévia, o deferimento do processamento da Recuperação Judicial das Empresas se deu em 27/06/2019, sendo nomeada esta Equipe Técnica para o cargo de Administração Judicial.

Considerando a necessidade de complementação da relação de credores das Recuperandas, as correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei 11.101/2005, bem como o edital de que trata o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005 não tiveram como ser providenciados logo após a investidura da Administração Judicial no seu encargo.

Em despacho datado de 26/07/2019, ficou assentado pelo Juízo que os prazos devem ser contados em dias corridos, exceto o prazo para apresentação de impugnações (art. 8º, da Lei nº 11.101/2005) e os prazos recursais, que deverão ser contados em dias úteis.

Apresentada uma lista de credores atualizada pelas Recuperandas em 29/07/2019, esta Administração Judicial providenciou o encaminhamento das correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005.

O edital do art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 foi veiculado no DJE de 04/09/2019, considerando-se publicado em 05/09/2019, marco do início da fase administrativa de verificação de créditos conduzida pela Administração Judicial.

A Administração Judicial analisou as habilitações e as divergências recebidas, bem como os documentos e os registros contábeis que atestam a higidez dos créditos declarados pelas Recuperandas. Em 21/11/2019 foi apresentada a relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 em Juízo.

No Evento 111, as Recuperandas apresentaram o plano de recuperação dentro do prazo legal. No Evento 852, apresentaram aditivo ao plano de recuperação acompanhado de aditivo ao laudo demonstrativo de viabilidade econômico-financeira.

No dia 10/12/2019, foi publicado o edital conjunto indicando a lista de credores do art. 7º, §2º, e o aviso de recebimento do plano de recuperação do art. 53, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.

1.3 Estágio Processual

O prazo de 10 dias úteis para apresentar impugnações contra a relação de credores se encerrou no dia 23/01/2020 e o prazo de 30 dias corridos para apresentação do plano de recuperação se encerrou no dia 10/02/2020.

Considerando que foram apresentadas objeções ao plano, o Juízo designou Assembleia-Geral de Credores para os dias 31/03/2020, em primeira convocação, e 28/04/2020, em segunda convocação.

No entanto, em função do atual quadro de saúde pública envolvendo o novo Coronavírus (COVID-19), a Administração Judicial sugeriu o adiamento da Assembleia-Geral de Credores, o que foi acolhido pelo Juízo.

De qualquer forma, cumpre ressaltar que, mesmo durante o período de suspensão dos prazos decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a Administração Judicial permanece realizando o atendimento diário aos credores e interessados na presente Recuperação Judicial, prestando informações atinentes às atividades das Recuperandas e ao processo judicial em andamento.

Tendo como *dies a quo* a data da decisão que deferiu o processamento, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções, previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, findaria em 24/12/2019. Tendo em vista que o regular andamento do processo foi prejudicado pelos efeitos negativos da pandemia da Covid-19, o Juízo

passou a prorrogar o prazo do *stay period*. Atualmente, o prazo de suspensão das ações e execuções em face das Recuperandas está prorrogado até o dia 10/07/2021.

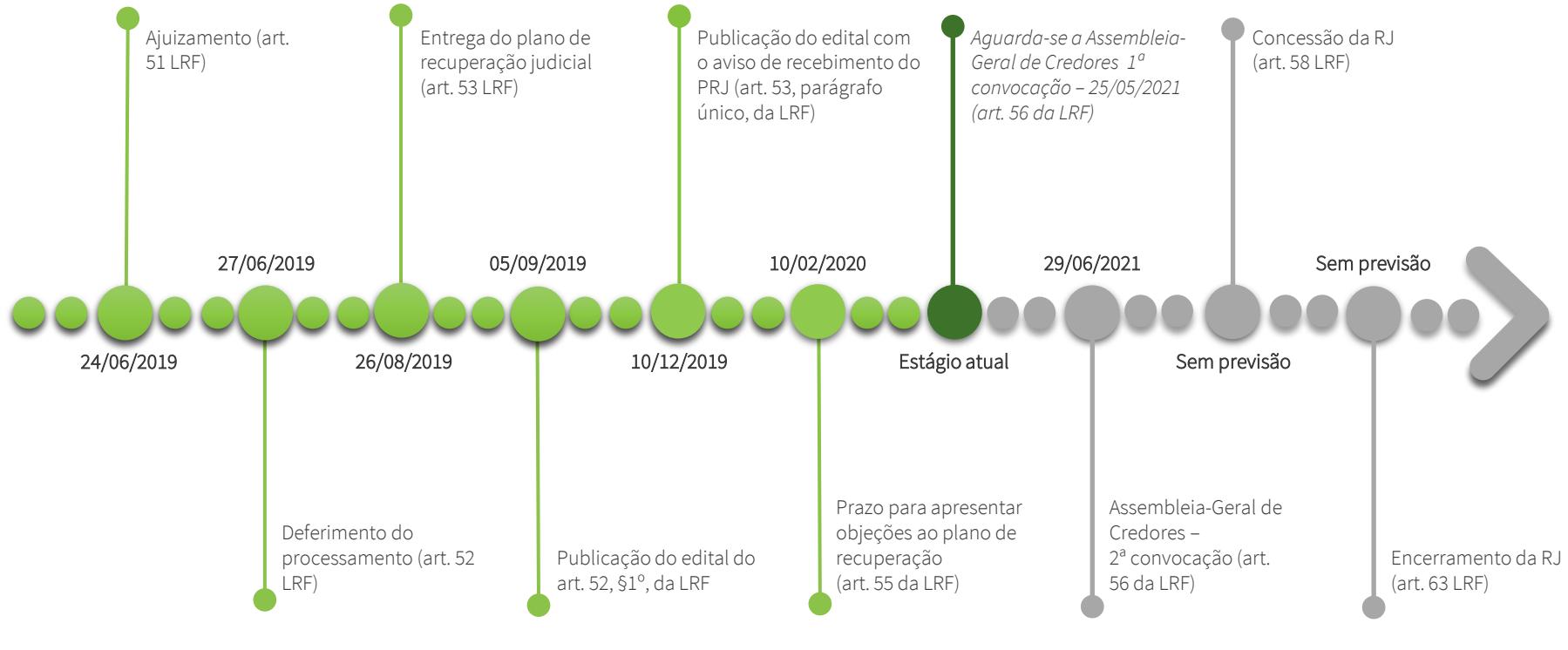
Recentemente, a Assembleia-Geral de Credores aprazada para os dias 30/03/2021, em primeira convocação, e 20/04/2021, em segunda convocação, foi reagendada para os dias 25/05/2021 e 29/06/2021, respectivamente. Considerando o agravamento da situação sanitária no país decorrente da pandemia da Covid-19, a Administração Judicial adequou o formato para que o conclave seja realizado inteiramente de maneira virtual.

Em breve, será publicado o edital de que trata o art. 36, da LRF, convocando os credores e demais interessados a participar do conclave, que terá como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelas Recuperandas e a eventual constituição do Comitê de Credores.

É como se encontra o processo.

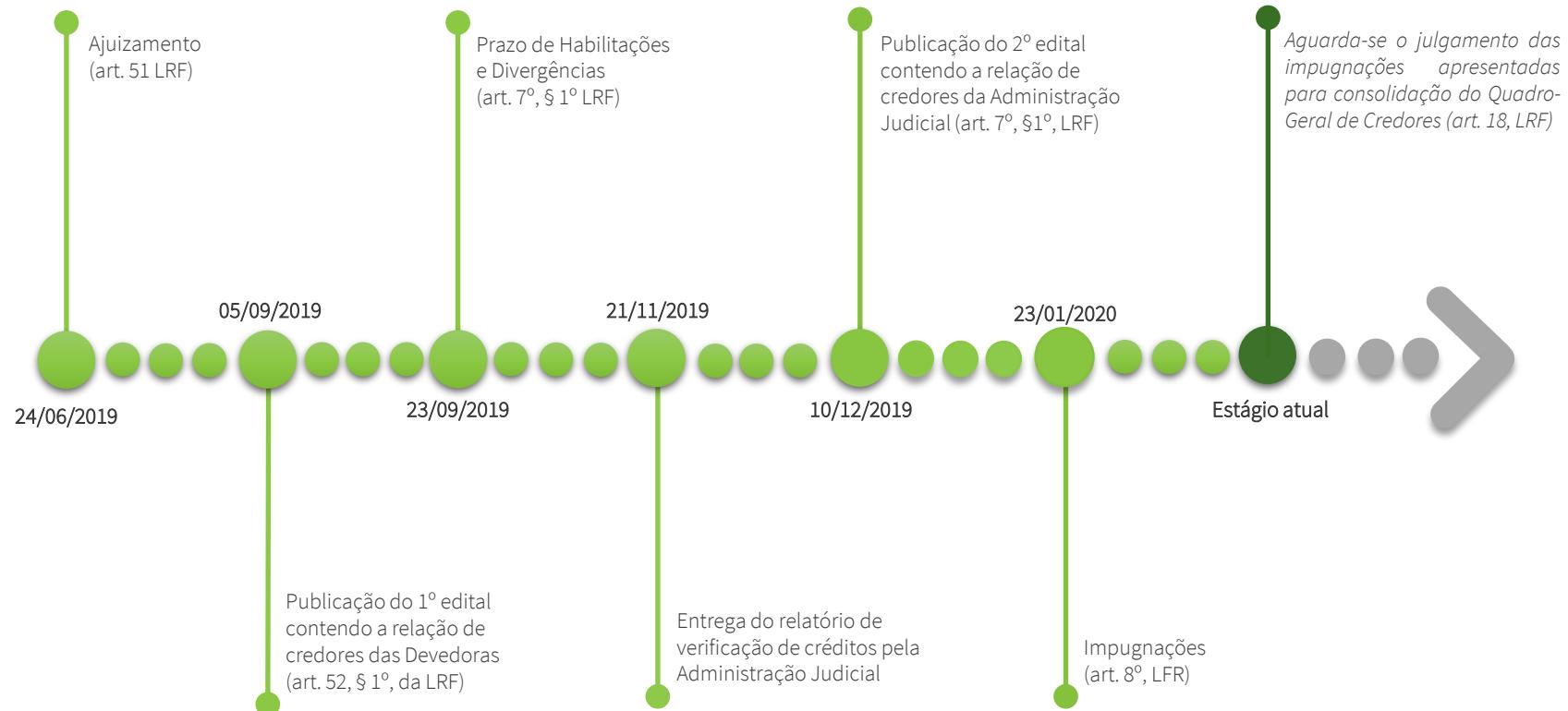
1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de **Recuperação Judicial** do Grupo Paquetá, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma da **Verificação de Créditos** do Grupo Paquetá, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.5 Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação de todos os eventos relevantes que tramitaram nos autos do Processo de Recuperação Judicial (nº 5000521-26.2019.8.21.0132) no mês de **março de 2021**:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
04/03/2021	Petição da Administração Judicial	Evento 4891
08/03/2021	Petição das Recuperandas	Evento 4908
08/03/2021	Petição das Recuperandas	Evento 4910
10/03/2021	Petição das Recuperandas	Evento 4914
10/03/2021	Termo de Audiência	Evento 4917
11/03/2021	Petição da Administração Judicial	Evento 4919
11/03/2021	Despacho	Evento 4921
12/03/2021	Promoção do Ministério Público	Evento 5170
19/03/2021	Petição das Recuperandas	Evento 5560
21/03/2021	Petição da União (Fazenda Nacional)	Evento 5572
21/03/2021	Despacho	Evento 5574

1.5 Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação de todos os eventos relevantes que tramitaram nos autos do Processo de Recuperação Judicial (nº 5000521-26.2019.8.21.0132) no mês de **março de 2021**:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
25/03/2021	Petição das Recuperandas	Evento 5903
26/03/2021	Petição da Administração Judicial	Evento 5932
29/03/2021	Despacho	Evento 5941

1.6 Recursos Interpostos

Apresenta-se, abaixo, a relação de todos os recursos interpostos durante a tramitação da Recuperação Judicial até o presente momento:

Data de Distribuição	Nº do Recurso	Classe	Recorrente	Status
08/08/2019	5003273-28.2019.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Banco Original S/A	Recurso provido.
16/10/2019	5008252-33.2019.821.7000	Agravo de Instrumento	Banco Bradesco S/A	Recurso desprovido.
01/11/2019	5009572-21.2019.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Companhia Castor de Participações Societárias, Paquetá Calçados Ltda. e Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Recurso provido em parte.
07/01/2020	5000106-66.2020.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Banco Bradesco S/A	Recurso desprovido.
21/05/2020	5019701-51.2020.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Companhia Castor de Participações Societárias, Paquetá Calçados Ltda. e Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Pendente de resultado.
08/06/2020	5024862-42.2020.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Banco Bradesco S/A	Recurso desprovido.
17/06/2020	5027583-64.2020.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Adriano Morfeo Menna e Helen Maria Furtado	Recurso desprovido, restando prejudicado o agravo interno.
22/06/2020	5029338-26.2020.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Banco do Nordeste do Brasil S/A	Desistência do recurso homologada.
03/12/2020	5080530-95.2020.8.21.7000	Agravo de Instrumento	Paquetá Calçados Ltda.	Recurso parcialmente provido

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

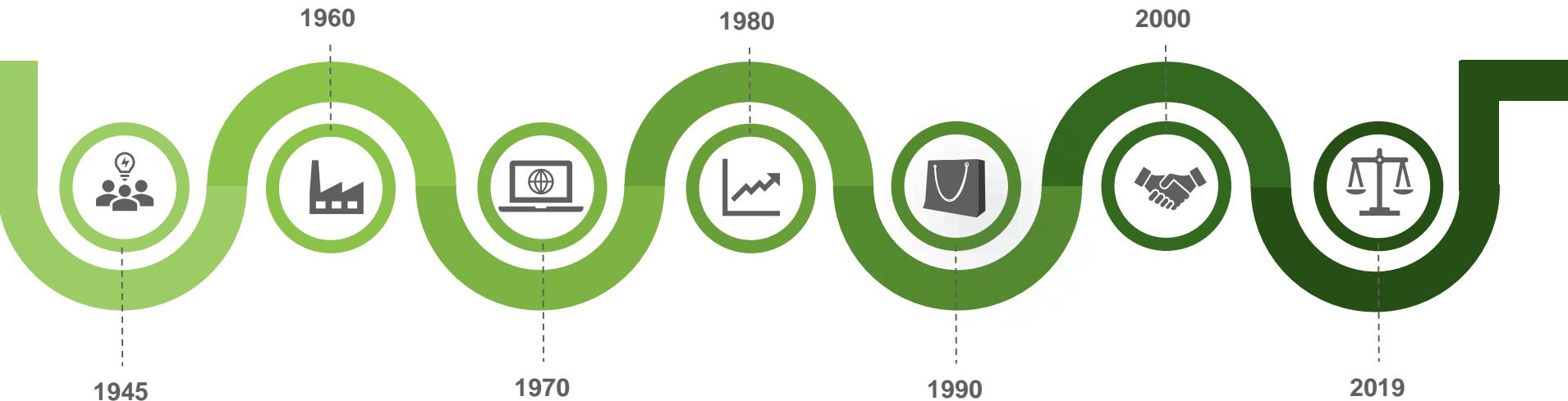
- 2.1. Histórico do Grupo Paquetá
- 2.2. Estrutura Societária do Grupo
- 2.3. Informações Gerais
- 2.4. Unidades do Grupo Paquetá
- 2.5. Presença no Exterior - 2020
- 2.6. Quadro Funcional
- 2.7. Encontro com as Recuperandas

2.1 Histórico do Grupo Paquetá

Construção da atual fábrica e início da atividade varejista marcada pela abertura da primeira loja física, em Novo Hamburgo – RS.

Expansão das indústrias no RS. Abertura da Companhia Castor de Participações Societárias em 1989.

Aquisição da rede de lojas Espoende. Marcas Capodarte, Lilly's Cloud e Ateliermix. Abertura da Paquetá Empreendimentos Imobiliários LTDA em 2004.



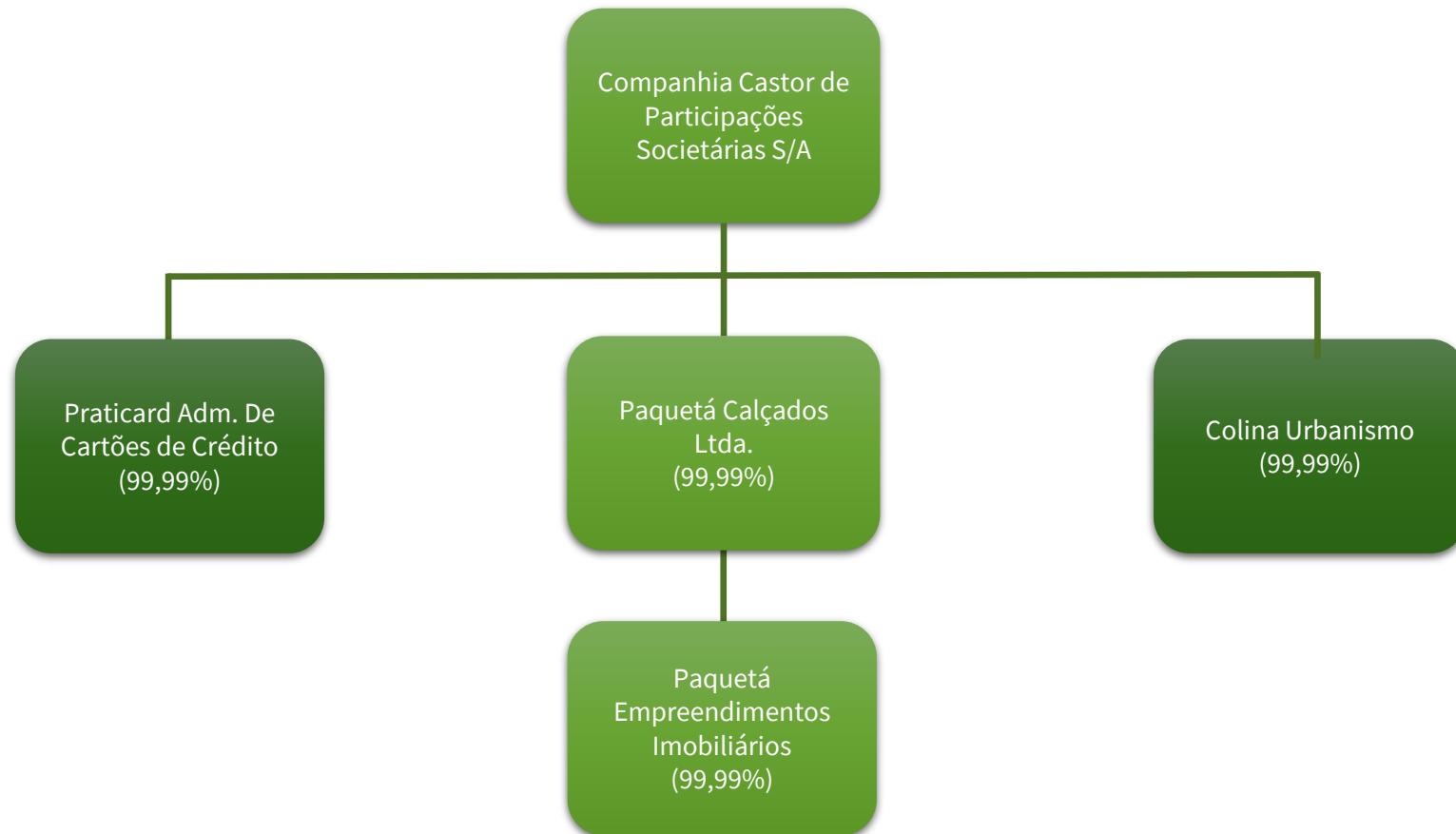
Fundação do Grupo Paquetá, em Sapiranga – RS, com objetivo de se estabelecer como fábrica de calçados e oficina de consertos.

Expansão das exportações que exigiu investimento em tecnologia para aumento de produtividade. Criação da Paquetá Esportes.

Abertura de lojas em SC e incorporação da Gaston. Primeiras indústrias na região Nordeste. Queda nas exportações (China).

Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial

2.2 Estrutura Societária do Grupo



2.3 Informações Gerais

Companhia Castor de Participações Societárias

CNPJ: 81.692.295/0001-06

R. Vinte e Cinco De Julho, 43 –
Sapiranga/RS

Sociedade Anônima Fechada

Capital Social: R\$ 345.000.000

Diretores: Jorge Strassburger,
Adalberto José Leist e Lioveral
Bacher

Paquetá Calçados Ltda.

CNPJ: 01.098.983/0001-03

R. Bento Avila de Sousa, nº 137,
bairro Santa Rita, em Itapajé/CE

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 432.000.000

Administradores: Marco Aurélio
Alice Raabe e Egímar Brugnoli
Cardoso

Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 07.148.469/0001-11

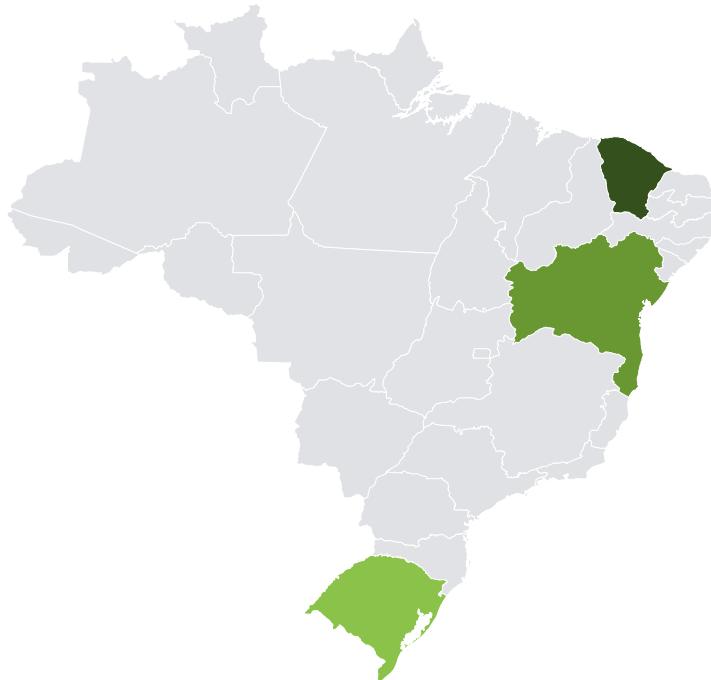
R. Vinte e Cinco De Julho, 43 –
Sapiranga/RS

Sociedade Empresária Ltda.

Capital Social: R\$ 36.068.200

Administradores: Jorge
Strassburger, Adalberto José
Leist e Rodrigo Bacher

2.4 Unidades do Grupo Paquetá - Indústria



Ceará

Unidades fabris nas cidades de Uruburetama, Pentecoste e Itapajé. No que se refere ao período pandêmico, houve paralisação das atividades nos meses de abril e maio de 2020, sendo a produção retomada de forma gradativa durante o mês junho. Desde então, a ociosidade tem sido praticamente inexistente.



Bahia

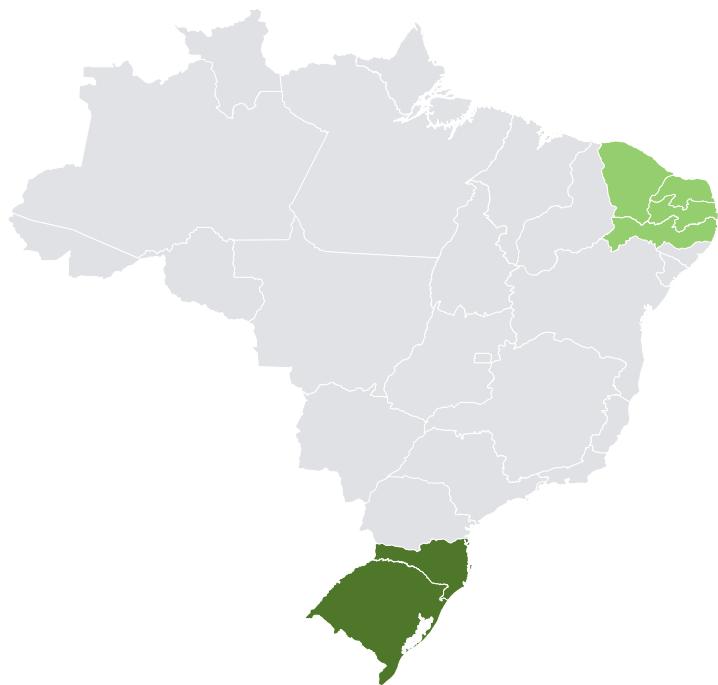
Unidade fabril na cidade de Ipirá, a qual produz essencialmente calçados da linha esportiva.



Rio Grande do Sul

A sede do Grupo é localizada na cidade de Sapiranga (RS), onde também são realizadas atividades de modelagem e *design*.

2.4 Unidades do Grupo Paquetá - Varejo



Sua rede de **lojas próprias** está presente em seis estados brasileiros, conforme discriminado abaixo:

- ✓ Esposende: 58 lojas localizadas nos Estados de **Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba**;
- ✓ Gaston: 36 lojas distribuídas no Estado do **Rio Grande do Sul**;
- ✓ Paquetá: 31 lojas distribuídas nos Estados de **Santa Catarina** e do **Rio Grande do Sul**;
- ✓ Paquetá Esportes: 10 lojas localizadas nos Estados de **Santa Catarina** e do **Rio Grande do Sul**;

2.4 Unidades do Grupo Paquetá - Varejo

Além das lojas Paquetá, Paquetá Esportes, Gaston e Esposende, o grupo possui outras 84 lojas (82 franquias e 2 lojas próprias) das marcas **Capodarte** e **Dumond** e 2 lojas Outlet.



Com 67 lojas, a Capodarte é definida como a linha de calçados sofisticados e exclusivos, contemporâneos e atemporais.



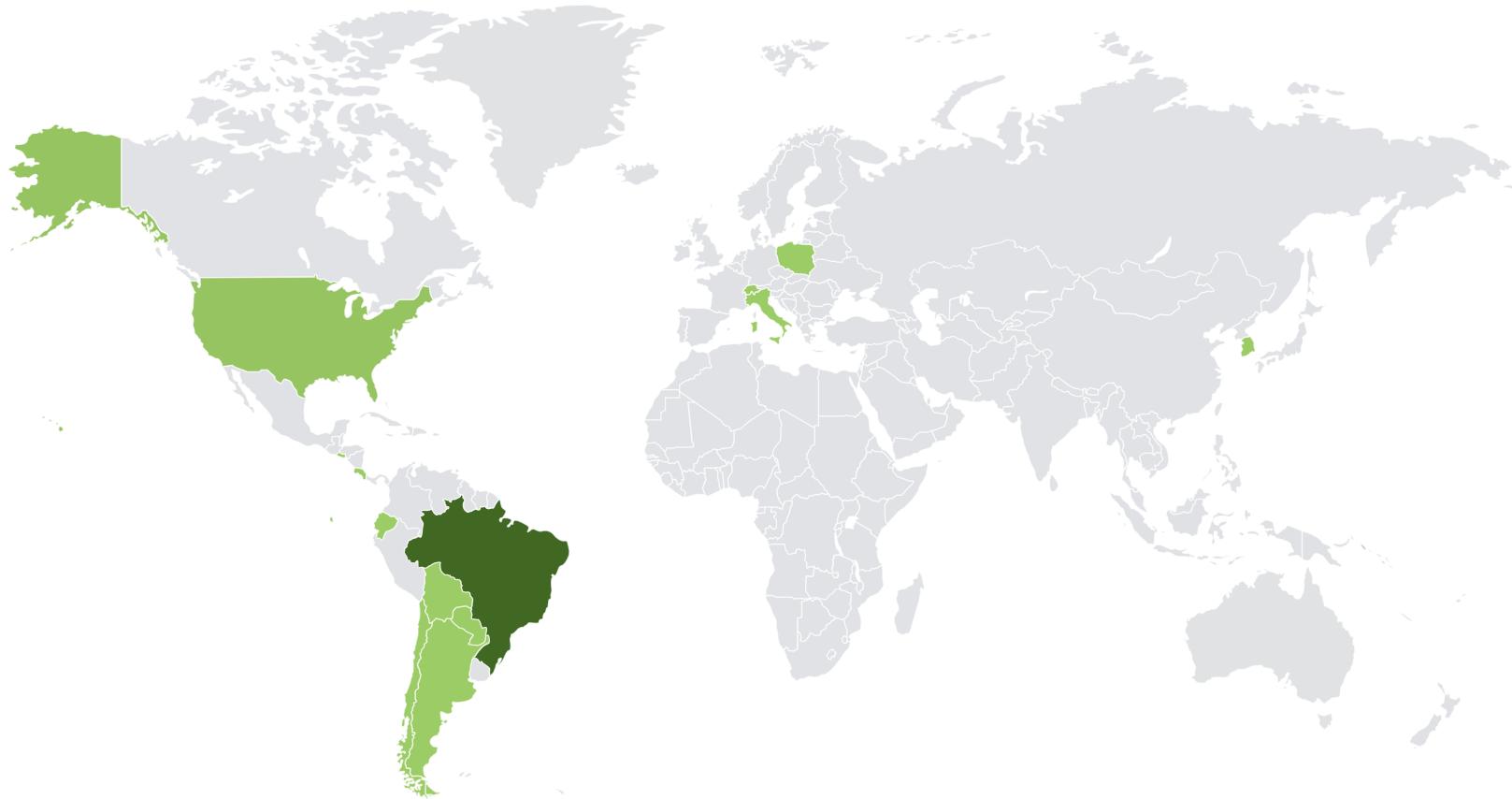
São 15 lojas da marca Dumond, definida pelo Grupo como a *linha para mulheres que valorizam a moda e desejam versatilidade*.



A Recuperanda possuía duas lojas da marca Atelier Mix, sendo que uma delas foi descontinuada e a outra passou a ser identificada pelas bandeiras Dumond e Capodarte.

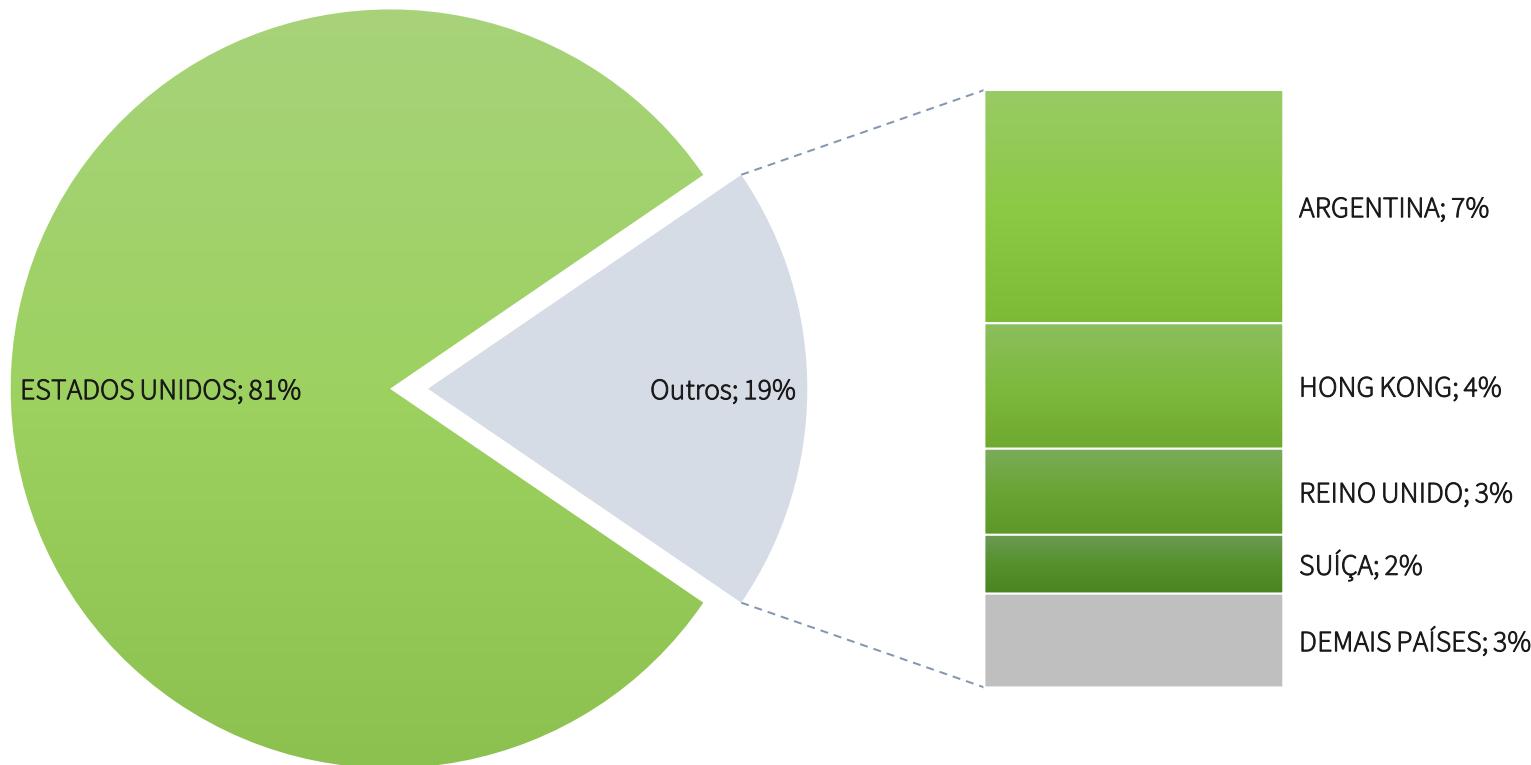
2.5 Presença no Exterior - 2021

Nos **dois primeiros meses de 2021**, o Grupo já havia exportado para os seguintes países: Argentina, Chile, Costa Rica, Equador, Estados Unidos da América, Guatemala, Hong Kong, Itália, Paraguai, Polônia, Reino Unido, Suíça e Uruguai.



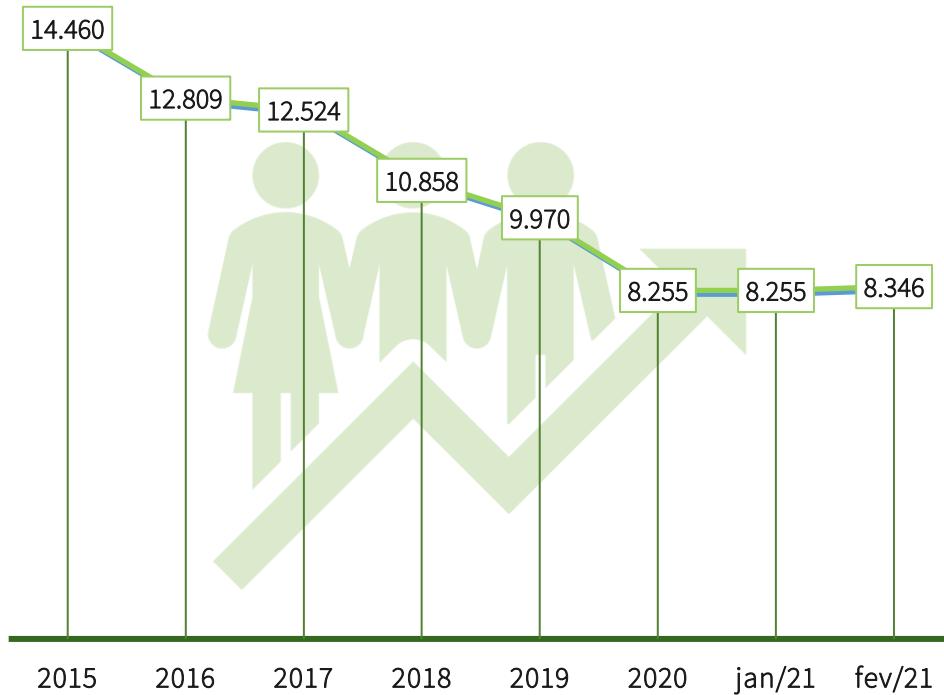
2.5 Presença no Exterior - 2021

Apresenta-se abaixo a representatividade de cada país destinatário, no que se refere ao volume de calçados exportados **em 2021**:



2.6 Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da **Paquetá Calçados Ltda.** conforme informações encaminhadas pela sua administração:



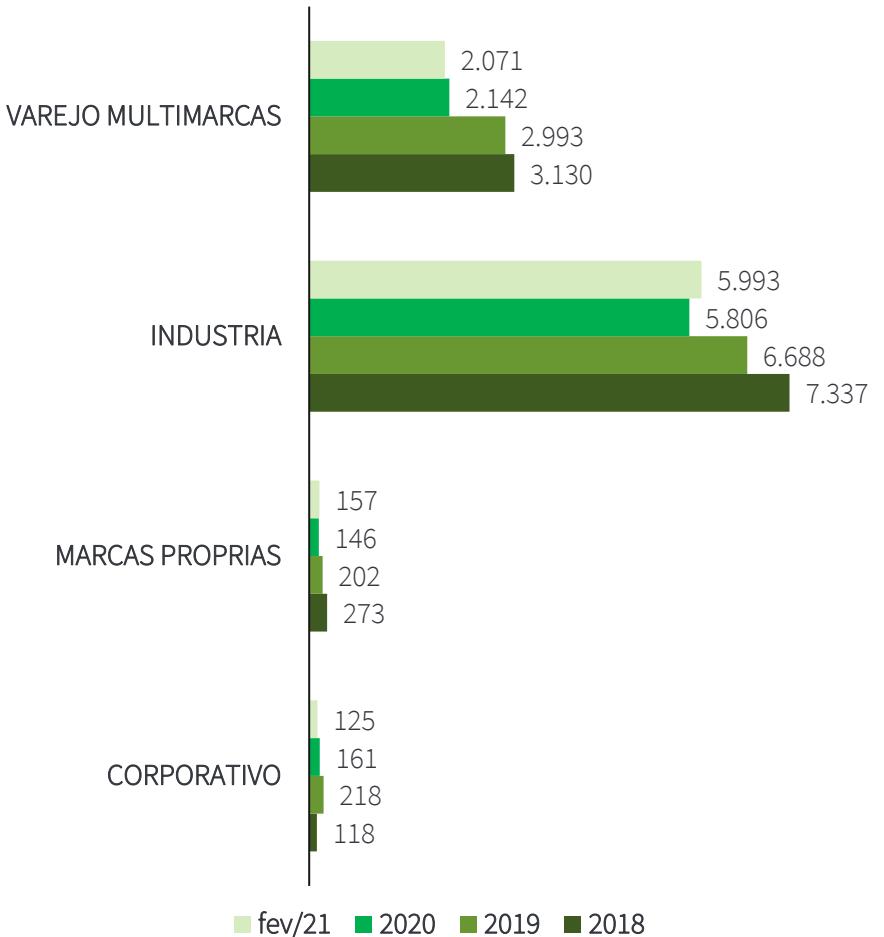
Desde o final do ano de 2015, verificou-se uma redução constante no número de funcionários ativos que estão **trabalhando na Recuperanda**, refletindo a reestruturação e melhoria dos processos de produtividade da Empresa.

Constatou-se também uma relevante diminuição do quadro de funcionários no decorrer dos meses de março e abril de 2020. Tal situação é reflexo direto da eclosão da pandemia do Coronavírus (Covid-19), quando foi necessário readequar o quadro de funcionários.

2.6 Quadro Funcional

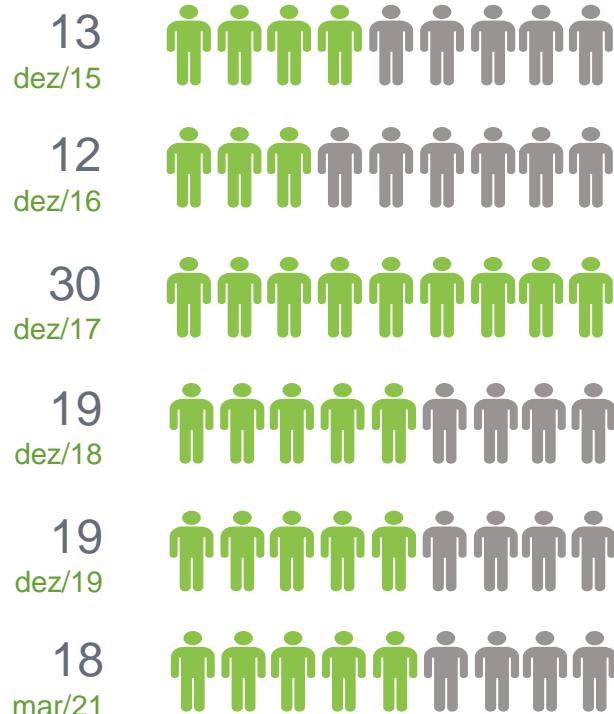
Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional das unidades de negócio e do setor corporativo da Paquetá Calçados Ltda.:

- Assim como o quadro de funcionários do setor corporativo, todas as linhas de negócios foram afetadas pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).
- Desde o final de 2019, em termos percentuais, **corporativo** e **varejo multimarcas** foram os segmentos mais impactados, apresentando reduções de **43%** e **31%** dos postos de trabalho, respectivamente.
- As informações ilustradas no gráfico referem-se a colaboradores contratados como celetistas. A Paquetá Calçados LTDA ainda conta com aproximadamente 500 jovens aprendizes e 10 estagiários.



2.6 Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da **Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, conforme informações encaminhadas pela sua administração:



Paquetá **Empreendimentos** Imobiliários

Sem contar com planta industrial, a Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda. não apresenta quadro funcional com estrutura complexa. Desde a data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, houve apenas uma alteração no número de funcionários na Empresa, que passou de 19 para 18.

As informações foram atualizadas até o dia 25 de **março** de 2021.

* A Companhia **Castor de Participações Societárias** passou a contar com colaboradores apenas em 2017, quando contratou 7 (sete) funcionários. Nos anos que se sucederam, o quadro funcional se manteve com 3 (três) funcionários.

2.7 Encontro com as Recuperandas

Primeiramente, destaca-se que este relatório aborda as atualizações gerais repassadas à equipe da Administração Judicial no momento das **reuniões realizadas quinzenalmente** com a administração das Recuperandas, as quais têm ocorrido de forma remota, em caráter de exceção, por conta das recomendações das autoridades sanitárias de isolamento social. A última reunião realizada ocorreu no dia **19 de março de 2021**.

No que tange às informações contábeis e financeiras repassadas pela administração do Grupo Paquetá e sobre as quais esta Administração Judicial realizou análise neste Relatório Mensal de Atividades (RMA), cumpre destacar que se referem às atividades do mês de **fevereiro de 2021**. Deve-se fazer a ressalva, contudo, de que os números apresentados não foram objeto de análise por parte de auditoria independente.

Inicialmente, discorreu o Sr. Daniel Rapetti sobre resultados alcançados ainda no mês de fevereiro.

Relatou sobre as medidas adotadas pelas Recuperandas em resposta à **queda brusca sofrida no setor do varejo no mês de**

fevereiro, mormente em decorrência das restrições de funcionamento impostas pelas gestões estaduais e municipais ante os alarmantes índices de propagação do Coronavírus no âmbito nacional.

Dentre os atos de contingenciamento praticados, destacou a redução de despesas, a readequação de todo o planejamento de compras, bem como a **renegociação com fornecedores** dos prazos de pagamentos de produtos já adquiridos.



2.7 Encontro com as Recuperandas

No que se refere à **Indústria**, em que pese tenha operado com considerável volume de produção, a alta demanda de produtos esportivos em detrimento dos produtos da linha feminina **afetaram negativamente o EBITDA** do segmento, uma vez que o segundo possui maior margem de lucro em relação ao primeiro.

Relata ainda que, solvidas as questões atinentes aos problemas de abastecimento de **matéria-prima** anteriormente existentes, surge agora novo desafio relativo à sua aquisição, uma vez que a **alta do dólar** possui grande influência no custo de produção dos produtos do portfólio.

No que tange às **Marcas**, relatou **faturamento conforme o esperado e resultado acima do previsto**.

Referiu, ainda, que situação semelhante foi percebida com relação ao **Digital**, onde o faturamento ocorreu **em linha ao originalmente orçado**.

Já em relação ao mês de março de 2021, registra a intensificação do desafio de **diminuição dos prejuízos** nas

operações de **varejo** diante da permanência das medidas restritivas de circulação em âmbito nacional, o que se pretende concretizar através da adoção de novas medidas de contenção de despesas, **revisão do planejamento de compras e tentativa de comercialização do estoque ainda disponível**, inclusive através de seu repasse ao *Digital*.

Acerca do percentual aproximado de unidades de comércio varejista com **atividades suspensas**, informa que gira em torno de **50%**, o que afeta diretamente toda a cadeia produtiva e negocial das Recuperandas. Nesse sentido, considerando a previsão de continuidade das restrições de trânsito impostas, estima-se que o **faturamento mensal não ultrapasse a casa dos 40% da receita orçada**.

Já em relação ao segmento de **marcas próprias**, ressalva sobre possíveis impactos negativos inerentes à redução da demanda do varejo por conta das medidas restritivas de circulação. Explica que o maior lapso temporal necessário para a afetação do segmento pelos maus resultados do setor de varejo existe porquanto a aquisição das coleções comercializadas pelos franquiados é realizada de forma

2.7 Encontro com as Recuperandas

prévia. Sendo assim, eventual resistência na aquisição de novos produtos ocorreria somente em negociações futuras.

Como medida de combate à possível redução no faturamento do segmento, noticia o **lançamento de um programa** que incentiva aos franquiados a **aquisição da nova coleção**, o que tem gerado aparentes bons resultados, mas que só poderão ser confirmados em aproximadas quatro semanas, haja vista a necessidade de confirmação da adesão dos lojistas ao programa nos próximos dias. Mesmo assim, prevê-se uma queda de faturamento em relação ao orçado se comparada ao resultado esperado para o varejo, uma vez que os produtos adquiridos atualmente pelos franquiados serão comercializados em momento futuro.

Para a **Indústria**, espera a natural retomada do equilíbrio nas demandas entre produtos esportivos e femininos, bem como informa sobre estar em tratativas com clientes para **repasse do alto custo** de produção acarretado pela valorização da **matéria-prima**.

Acerca do assunto, Sr. Daniel informou que as condições de

negociação dependem da disponibilidade de cada cliente, o que gera a necessidade de ponderação quanto à viabilidade ou não de produção de determinados produtos. Com relação às marcas próprias da Companhia, não estão sendo enfrentados problemas para o repasse do custo ao consumidor.

No que toca à eventuais desistências de franquiados, discorreu o Sr. Daniel que, ante o alto valor agregado pelo ponto comercial ocupado, o **repasse da franquia** é prática usual adotada pelos lojistas, o que atenua o número de desistências.

Entretanto, considerando-se as previsões de manutenção das medidas restritivas, aqueles atualmente interessados na assunção dos pontos comerciais **protelam a parceria para o 2º semestre**.

Assim, resume que o **atual desafio** a ser superado no segmento é tornar atrativo ao atual ocupante do ponto a sua manutenção na condição de franquiado. Nesse sentido, relata a adoção de medidas de negociação que estão sendo implantadas principalmente para aqueles considerados historicamente como bons pagadores.

2.7 Encontro com as Recuperandas

Posteriormente, foi questionado pela Administração Judicial sobre eventuais negociações, seja por parte das Recuperandas, seja por parte de seus clientes, para dilação de prazos de pagamentos, bem como sobre a recorrência da utilização de antecipação de recebíveis no seu cotidiano negocial.

Com relação à existência de negociações por parte das Recuperandas, relatou o Sr. Daniel ser medida adotada de forma recorrente, principalmente no segmento do varejo, o que tem possibilitado o equilíbrio de caixa mesmo diante da drástica queda no faturamento.

Com relação às **negociações postuladas por clientes**, de igual forma estão sendo flexibilizadas as condições de pagamento. Especificamente no que tange às negociações com franquiados, além dos alongamentos de prazos, estão sendo realizadas recompras do estoque não comercializado pelo lojista, os quais são repassados àqueles franquiados cuja demanda gera a necessidade de reposição de produtos.

Já no que se refere às **negociações** realizadas no **âmbito**

industrial, estão sendo realizadas, principalmente com grandes clientes, operações de **venda futura**, onde já é pré-estabelecido o volume aproximado a ser produzido.

Quanto à utilização da operação de **antecipação de recebíveis** no cenário econômico atual, houve **aumento no percentual contratado**, o que importa na adesão a maiores taxas de juros em prol de liquidez.

Por fim, destaca **não terem sido necessárias negociações com relação aos prazos e dívidas do Digital**, uma vez que foram registradas vendas 20% acima do orçado e resultado bem melhor do que o previsto. Apesar da performance positiva, destaca que os bons números não são suficientes para compensação dos maus resultados do varejo.

Quanto à possível prática de **lay off** nos próximos meses, foi esclarecido que estão sendo estudadas medidas a serem aplicadas no setor do varejo.

2.7 Encontro com as Recuperandas

Atualmente, o **afastamento de colaboradores** tem ocorrido somente em relação àqueles que integram o grupo de maior vulnerabilidade aos efeitos mais severos da Covid-19. A aplicação de medidas de *lay off* não se mostra interessante na indústria no presente momento, uma vez que obstaculiza o retorno imediato do celetista, caso necessário o suprimento de demanda por mão de obra.

Os colaboradores não afastados atuam presencialmente em regime de revezamento, nos termos especificamente delimitados nos decretos estaduais e municipais onde situados os pontos comerciais, bem como remotamente no fomento das vendas virtuais através de aplicativos de comunicação interpessoal.

Caso persistam as restrições às atividades de varejo, as Recuperandas pretendem continuar renegociando condições de pagamento com os credores, não sendo descartada a hipótese de buscar novas linhas de crédito no mercado para gestão da crise, ofertando-se em garantia os bens ainda não onerados da Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A respeito da **Paquetá Empreendimentos**, foi questionado pela Administração Judicial sobre as **perspectivas de retomada das**

atividades desenvolvidas pela Devedora (aluguel e venda de imóveis). Em resposta, o advogado Marcelo Baggio relatou que, embora se almeje a retomada efetiva das atividades desenvolvidas pela Paquetá Empreendimentos, o endividamento atual da Paquetá Calçados demanda a utilização dos imóveis da primeira em garantia às operações de captação de recursos para o fomento das atividades no mercado calçadista. Conforme sustentado, a situação delineada seria uma confirmação da primordialidade do deferimento da consolidação substancial para soerguimento do grupo de forma conjunta.

Em complemento, o procurador relatou a dificuldade de promover a venda dos imóveis alocados no estoque da Paquetá Empreendimentos no momento atual, sobretudo diante da falta de interessados e da necessidade de conjugação dos interesses da vendedora, do comprador e, ainda, dos proprietários fiduciários de grande parcela de seus imóveis.

Por fim, encerrou-se a pauta da reunião com comentários acerca da **contratação do novo CFO da companhia**, o qual iniciará suas atividades no dia 29 de março de 2021.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos da Cia Castor e da Paquetá Empreendimentos Ltda.
- 3.2. Créditos da Paquetá Calçados Ltda.
- 3.3. Créditos Extraconcursais

3.1 Créditos – Cia Castor e Paquetá Empreendimentos

Cia Castor de Participações

Crédito Total: R\$ 1.855.735,00



100% dos créditos da Companhia estão classificados na CLASSE III – Créditos Quirografários, sendo sua única credora a **PAQUETA CALÇADOS LTDA**, também Recuperanda do Grupo Paquetá.

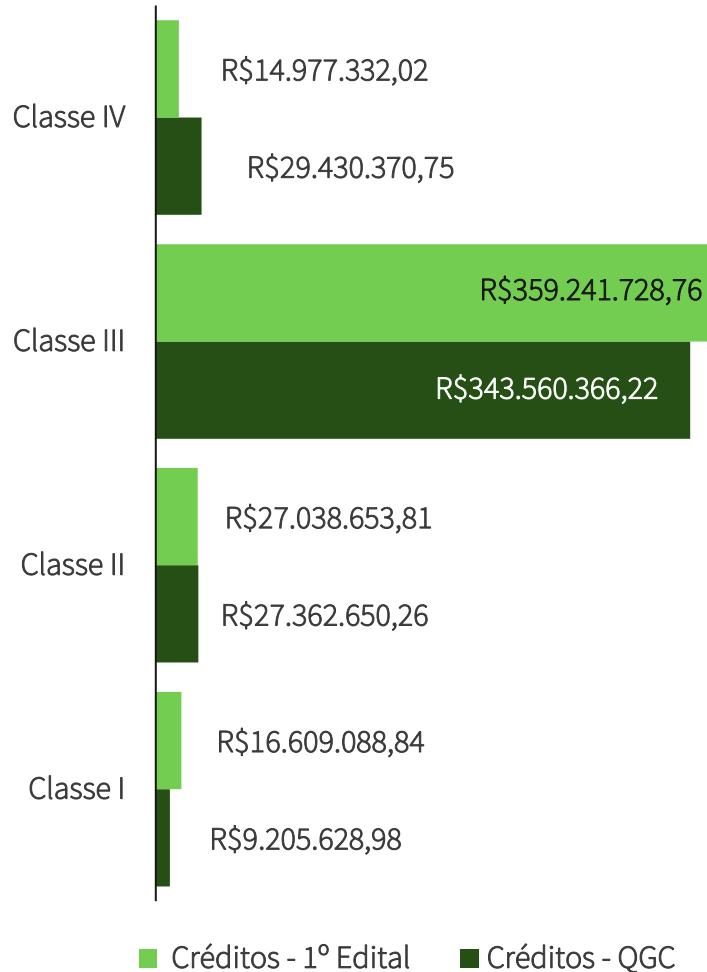
Paquetá Empreendimentos

Crédito Total: R\$ 73.200,00



100% dos créditos da Companhia estão classificados na CLASSE III – Créditos Quirografários, sendo sua única credora a **JORPLAN ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**.

3.2 Créditos - Paquetá Calçados Ltda.



Durante a fase extrajudicial de verificação de créditos, a Administração Judicial averiguou as habilitações e divergências recebidas, bem como a dignidade dos créditos declarados na lista de credores inicialmente apresentada pelas Recuperandas, mediante o exame documental e a validação dos registros contábeis. Como resultado, apresentou-se uma nova relação de credores com as alterações pertinentes.

O gráfico ao lado apresenta um comparativo dos valores anteriormente arrolados pelas Recuperandas na presente Recuperação Judicial e dos valores atualizados de acordo com a relação de credores elaborada por esta Administração Judicial e com as demais alterações decorrentes de novas habilitações e julgamentos de impugnações de créditos.

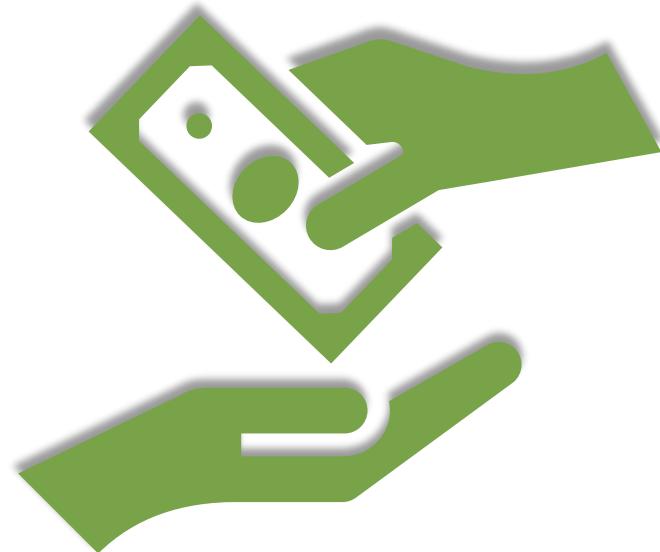
Diante disso, o quadro-geral não consolidado de credores sujeitos à Recuperação Judicial da Paquetá Calçados Ltda. atinge a monta atualizada de **R\$ 409.559.016,21**. A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Trabalhistas (660 credores), Classe II – Garantia Real (2 credores), Classe III – Quirografários (727 credores) e Classe IV – ME/EPP (643 credores)**.

3.3 Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal

As Recuperandas não possuem tributos em atraso. Em princípio, todas as dívidas estão em dia ou parceladas.

Sobre esse ponto, importante destacar que a Paquetá Calçados LTDA. vem compensando os débitos de PIS e Cofins apurados mensalmente com valores apurados em ação sobre exclusão do ICMS da base de cálculo dos referidos tributos.

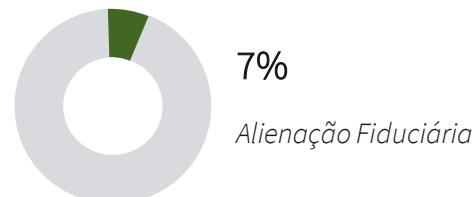
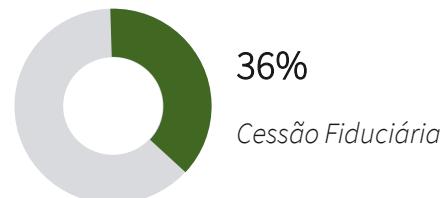
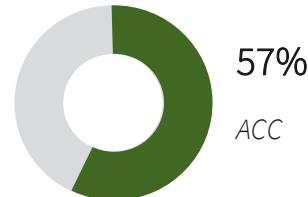
Além disso, cumpre enfatizar que, por alegado “**erro administrativo**” da **Receita Federal do Brasil**, a Paquetá Calçados Ltda ainda não possui certidão negativa para apresentar a esta Administradora Judicial.



3.3 Créditos Extraconcursais - Outros

Os títulos de crédito extraconcursais da Paquetá Calçados Ltda. perfaziam a monta aproximada de **R\$ 362.228.050,36** na data do ajuizamento deste processo recuperatório. De tal montante, correspondia:

- (i) a créditos vinculados a verbas de adiantamento de contrato de câmbio (ACC), a importância de **R\$ 206.541.378,03**;
- (ii) a créditos garantidos por cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, o valor de **R\$ 129.987.715,94**;
- (iii) a créditos garantidos por alienação fiduciária, a importância de **R\$ 25.698.956,38**.



Os principais credores extraconcursais são o Banco Bradesco S/A, Banco Caixa Geral Brasil S/A, Banco Daycoval S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco IBM S/A - Leasing, Banco Original S/A, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, Banco Sofisa S/A, Caixa Econômica Federal, China Construction Bank (Brasil) S/A, HP Financial Services - Leasing, Nova America, Opiniao, Redasset Gestão e Redfactor Factoring e Fomento Coml.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANÁLISE FINANCEIRA

- 4.1. Cia Castor
- 4.2. Paquetá Calçados
- 4.3. Paquetá Empreendimentos
- 4.4. Pandemia - Impacto no Setor Calçadista

4.1 Análise Financeira – Cia Castor

	fev/21	AV	AH	jan/21
ATIVO	33.986.289	100%	-35%	52.356.283
CIRCULANTE	246.809	1%	-10%	274.267
Caixa e Equivalentes de Caixa	97.201	0%	31%	74.267
Contas a Receber	150.000	0%	-25%	200.000
Outros Créditos	(391)	0%	0%	-
NÃO CIRCULANTE	33.739.480	99%	-35%	52.082.016
Investimentos	33.739.480	99%	-35%	52.082.016
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.986.289	100%	-35%	52.356.283
PASSIVO	1.915.225	6%	0%	1.912.770
CIRCULANTE	54.884	0%	5%	52.429
Obrigações Trabalhistas	6.510	0%	9%	5.960
Impostos a Recolher	5.904	0%	43%	4.129
Credores de Bens e Serviços	42.470	0%	0%	42.340
NÃO CIRCULANTE	1.860.341	5%	0%	1.860.341
Credores de Bens e Serviços	1.860.341	5%	0%	1.860.341
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.071.064	94%	-36%	50.443.513

- A Companhia Castor de Participações Societária é uma *holding*, tendo, portanto, seu desempenho diretamente ligado ao desempenho de suas investidas. Dentre suas investidas, a Paquetá Calçados Ltda. é aquela que apresenta valores mais representativos e, consequentemente, com maior influência no resultado da entidade.

- O destaque fica por conta do saldo da conta **Investimentos** que atualmente é apresentada no **ativo** devido ao saldo devedor. Em fevereiro de 2021, a rubrica apresentou redução do saldo em virtude do prejuízo contábil auferido pela sua controlada.

AV - Análise vertical. Demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo/ passivo.

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação de cada rubrica entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021.

4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial** da Recuperanda Paquetá Calçados Ltda.:

	fev/21	AV	AH	jan/21
ATIVO	1.414.274.295	100%	0%	1.418.262.555
CIRCULANTE	423.135.782	30%	0%	422.514.295
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.805.749	3%	26%	31.688.151
Contas a Receber	81.428.329	6%	-12%	92.256.971
Estoques	166.694.092	12%	-1%	167.612.144
Outros Créditos	135.207.612	10%	3%	130.957.030
NÃO CIRCULANTE	991.138.513	70%	0%	995.748.260
Realizável a Longo Prazo	433.045.612	31%	0%	434.290.205
Investimentos	335.031.854	24%	0%	334.720.965
Ativo Imobilizado	159.202.866	11%	-2%	162.700.116
Ativo Intangível	63.858.182	5%	0%	64.036.974
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.414.274.295	98%	0%	1.418.262.555
PASSIVO	1.449.667.846	100%	1%	1.434.861.332
CIRCULANTE	1.011.311.266	70%	1%	1.001.011.216
Obrigações Trabalhistas	49.841.280	3%	1%	49.283.228
Impostos a Recolher	37.199.944	3%	-6%	39.509.375
Fornecedores	349.347.621	24%	0%	347.819.958
Credores de Bens e Serviços	148.294.788	10%	3%	144.156.495
Empréstimos e Financiamentos	213.976.042	15%	2%	208.901.503
Adiantamentos de Câmbio	212.651.590	15%	1%	211.340.657
NÃO CIRCULANTE	438.356.580	30%	1%	433.850.117
Obrigações Trabalhistas	76.600.357	5%	0%	76.496.187
Impostos a Recolher	86.299.025	6%	8%	79.991.432
Fornecedores	3.641.388	0%	0%	3.641.388
Credores de Bens e Serviços	166.532.511	11%	-1%	168.039.476
Empréstimos e Financiamentos	85.468.812	6%	-1%	85.954.899
Adiantamentos de Câmbio	19.814.486	1%	0%	19.726.734
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(35.393.551)	-2%	113%	(16.598.777)

AV - Análise vertical. Demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo/ passivo.

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação de cada rubrica entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021.

4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados

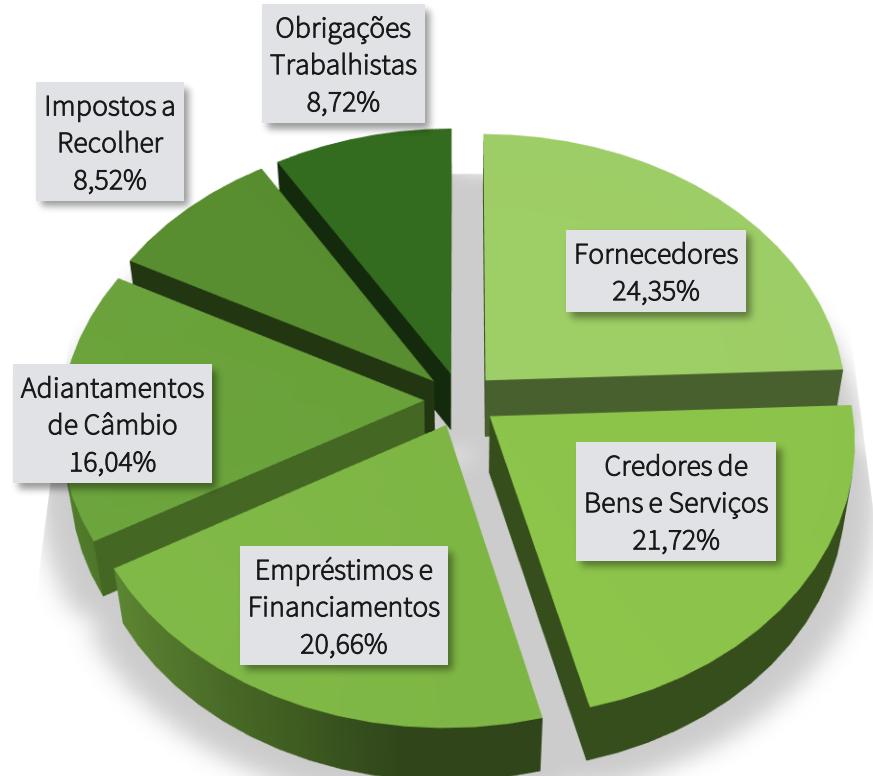
- Em relação ao Ativo Circulante da Paquetá Calçados, constata-se que a variação de maior relevância entre os meses de janeiro e fevereiro 2021 se deu nas rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa**, cujo saldo aumentou em 26% no período. Apresenta-se de forma mais detalhada as movimentações referentes aos recursos disponíveis em caixa nas páginas 48 e 49 deste Relatório.
- A redução de saldo apresentada pela rubrica de **Contas a Receber** deve-se, substancialmente, à oscilação do recebível registrado em nome de “**TORY BURCH LLC**”, que perfez a quantia aproximada de R\$ 12 milhões.
- Outro ponto de destaque é a redução dos **Estoques**. Os níveis de estoque têm reduzido de forma gradual nos últimos meses. O efeito se dá em decorrência da estratégia de não alavancar o caixa, ou seja, a aquisição de matéria-prima está sendo realizada de forma criteriosa pelo Grupo.
- Já no que se refere ao Ativo não Circulante, em linhas gerais, observa-se que não houve movimentações relevantes no período em análise.



4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados

- Em relação às movimentações das rubricas do Passivo da Paquetá Calçados Ltda. decorridas entre os meses de **janeiro e fevereiro de 2021**, nota-se que, em linhas, não houve oscilações relevantes no período em análise.
- Na rubrica de **Credores de bens e serviços** estão registradas as principais dívidas extraconcursais da Recuperanda. Nela, estão contabilizadas as dívidas relativas a adiantamento de contrato de câmbio e outras operações com cessão/alienação fiduciária.
- Já o ligeiro aumento do saldo de **Fornecedores** está em linha com a retomada de negociações de prazos com fornecedores do varejo, o que acarreta na elasticidade do prazo médio de pagamento e consequente acréscimo do passivo

O gráfico ao lado demonstra a representatividade de cada rubrica que compunha as obrigações com terceiros em fevereiro de 2021.



4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados

Apresenta-se abaixo a **Demonstração de Resultado do Exercício** mensal de fevereiro/2021 em comparação com o mesmo período de 2020, 2019, 2018 e 2017:

	fev/21	AV	fev/20	AV	fev/19	AV	fev/18	AV	fev/17	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	89.357.235	100%	117.877.938	100%	139.060.390	100%	122.391.440	100%	146.663.168	100%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(19.192.036)	-21%	(24.509.980)	-21%	(27.691.181)	-20%	(28.564.991)	-23%	(33.621.623)	-23%
(=) RECEITA LÍQUIDA	70.165.200	79%	93.367.959	79%	111.369.209	80%	93.826.449	77%	113.041.545	77%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(57.300.719)	-64%	(71.014.539)	-60%	(82.152.879)	-59%	(76.025.136)	-62%	(85.611.181)	-58%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(24.949.865)	-28%	(29.243.829)	-25%	(31.883.486)	-23%	(33.137.625)	-27%	(23.796.079)	-16%
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(12.085.385)	-14%	(6.890.410)	-6%	(2.667.156)	-2%	(15.336.312)	-13%	3.634.284	2%
(+) RESULTADO FINANCEIRO	(11.552.509)	-13%	(13.656.710)	-12%	(12.119.880)	-9%	(11.782.529)	-10%	(13.082.054)	-9%
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	4.843.121	5%	5.003.975	4%	3.407.215	2%	4.237.089	3%	4.648.497	3%
(=) RESULTADO ANTES TRIBUTOS S/ LUCRO	(18.794.774)	-21%	(15.543.144)	-13%	(11.379.821)	-8%	(22.881.753)	-19%	(4.799.274)	-3%
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS S/ LUCRO	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(18.794.774)	-21%	(15.543.144)	-13%	(11.379.821)	-8%	(22.881.753)	-19%	(4.799.274)	-3%

AV - Análise vertical. Demonstra a representatividade de cada rubrica com base na Receita Bruta do período.

4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados

- Na comparação com fevereiro de 2020, a **Receita Líquida** do último mês apresentou uma redução de **25%**. A queda significativa é resultado direto da retomada das restrições em relação ao varejo.
- Também se faz notar que os **Custos dos Produtos Vendidos** e as **Despesas Operacionais** reduziram significativamente (19% e 15%, respectivamente) quando comparado ano *versus* ano. Do ponto de vista gerencial, o fato é positivo e reflete os esforços da administração na busca pelo equilíbrio financeiro do Grupo.
- O **prejuízo contábil** registrado pela Recuperanda em fevereiro de 2021 fora de **R\$ 18,8 milhões**.



4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados

Apresenta-se abaixo alguns indicadores financeiros recomendados pela literatura de Finanças Corporativas, calculados com base nos saldos contábeis:

Indicador (Valores em R\$ mil)	fev/21	jan/21	dez/20	dez/19	dez/18
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	(588.175)	(578.497)	(566.586)	(552.561)	(452.386)
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	120.678	130.311	112.419	(17.683)	117.924
Margem bruta (c)	17,10%	19,61%	17,64%	20,05%	0,20
Liquidez Corrente (d)	0,42	0,42	0,43	0,43	0,52
Liquidez Imediata (e)	0,04	0,03	0,05	0,04	0,06
Liquidez Seca (f)	0,25	0,25	0,26	0,24	0,28
Liquidez Geral (g)	0,98	0,99	1,00	1,01	1,06
Prazo médio de recebimento de clientes (em dias)	26	29	27	24	34
Prazo médio de pagamento de fornecedores (em dias)	161	160	164	109	102
Dívida/Ativos (h)	1,03	1,01	1,00	0,99	0,95

Referências

- (a) Ativo Circulante - Passivo Circulante
- (b) Contas a receber + estoques - fornecedores
- (c) MB = Lucro Bruto / Receita Bruta x 100
- (d) Ativo Circulante / Passivo Circulante
- (e) Disponibilidades / Passivo Circulante
- (f) (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante
- (g) (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)
- (h) (Passivo Circulante + Passivo Exigível Longo Prazo) / Ativo Total

NOTA: Destaca-se que os **Índices de Líquidez, CCL, NCG e PMP** calculados pela Administração Judicial foram realizados com base nos saldos contábeis e estão impactados pelos saldos de dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, as quais permanecem contabilizadas no passivo de curto prazo, distorcendo significativamente os indicadores referidos.

4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados

- Em relação à **Necessidade de Capital de Giro**, calculada apenas com base nos saldos contábeis do balancete, constata-se uma **piora** ao final do mês de **fevereiro de 2021** quando comparado com o mês imediatamente anterior. Essa situação é ocasionada pela redução do **Contas a Receber** e de **Caixa e Equivalentes** e do incremento da conta de **Fornecedores**.

- Devido à queda significativa nas vendas, a Recuperanda apresentou **EBITDA** negativo nos meses de abril e maio de 2020, voltando a apresentar valores positivos nos meses subsequentes. No último mês o indicador voltou a apresentar-se de forma negativa. Considerando as **informações contábeis** apresentadas, o valor do indicador em **fevereiro de 2021** é de **-R\$ 821.823 mil**.

- Importante destacar que os números utilizados no cálculo dos indicadores financeiros estão baseados nos números contábeis apresentados neste **Relatório de Atividades Mensal**, os quais ainda não haviam sido objeto de exame de auditoria independente até a data de corte para recebimento das informações por esta Administração Judicial.



4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados

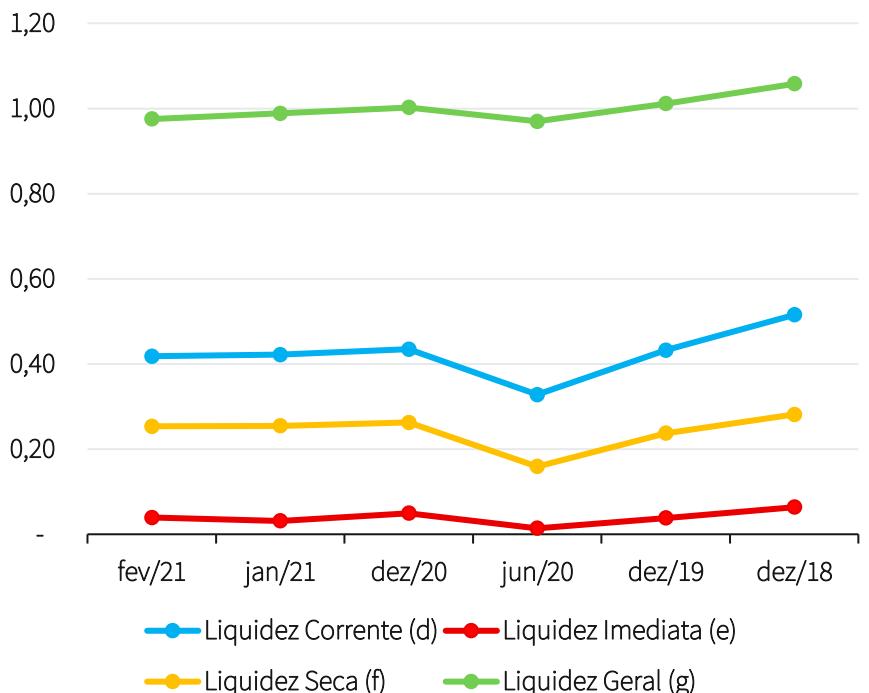
Apresenta-se ao lado a evolução dos índices de liquidez da Recuperanda.

- Os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Tais índices têm o cálculo baseado nos números do balanço patrimonial da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

- *Maior que 1 - folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.*
- *Se igual a 1 - os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes*
- *Se menor que 1: não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo*

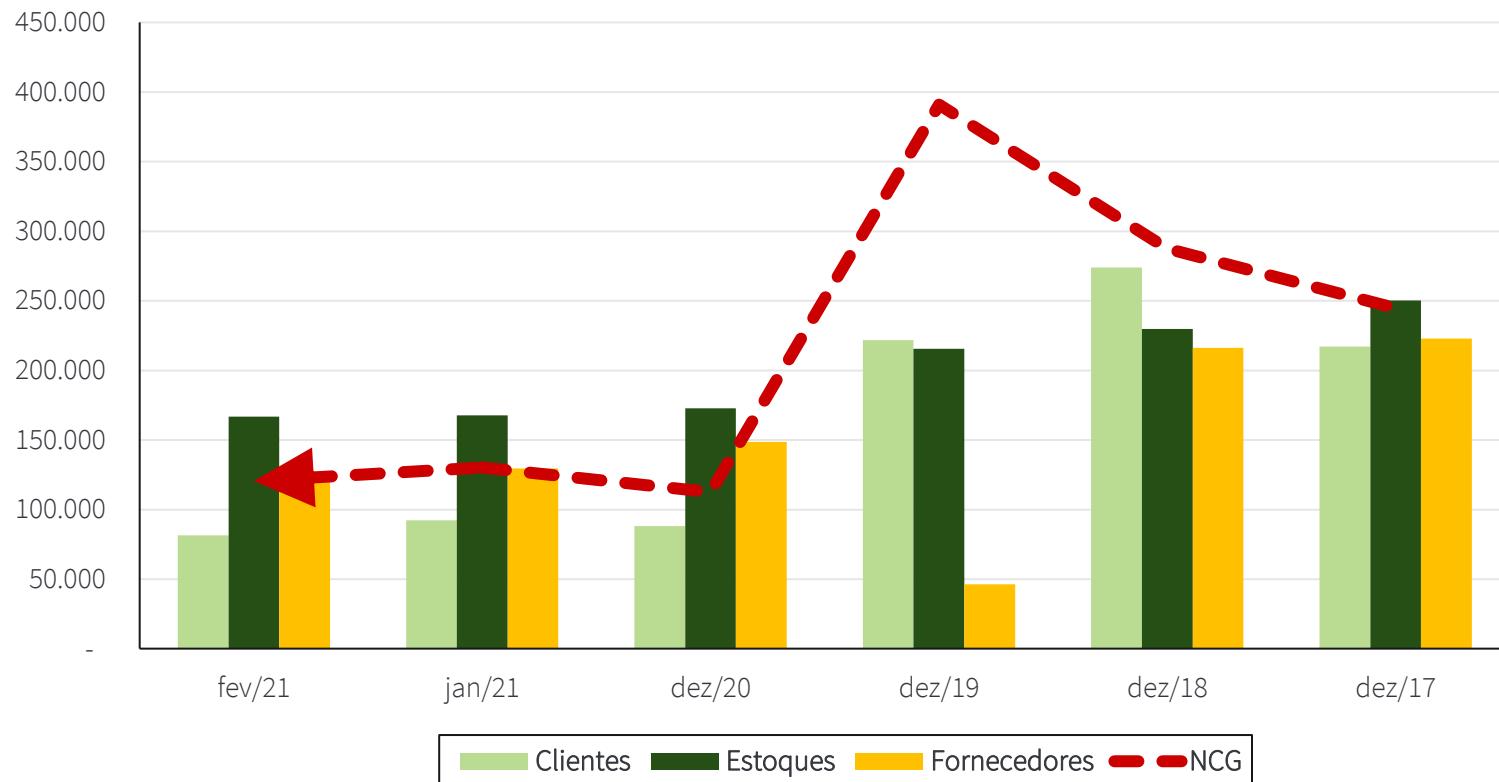
- Verifica-se que os indicadores de liquidez apresentaram queda no primeiro semestre de 2020, seguido de uma importante retomada no semestre seguinte. Já nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, denota-se que os indicadores se mantiveram lineares. No último mês, a **Liquidez Geral** era muito próxima a “1”. Isso significa dizer que os bens e direitos da Recuperanda são praticamente equivalentes a suas obrigações com terceiros.

- Destaca-se que os passivos de curto prazo ainda estão impactados pela totalidade dos créditos arrolados no processo de Recuperação Judicial. Desses créditos, grande parte deverá ser reclassificada para o longo prazo caso o plano de recuperação do Grupo Paquetá seja aprovado em Assembleia-Geral de Credores e homologado pelo Juízo.



4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados

O gráfico abaixo apresenta a evolução composta da **Necessidade de Capital de Giro** (em milhares de reais) calculada com base nos demonstrativos contábeis, sem os efeitos dos valores sujeitos à Recuperação Judicial.



4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados

As vendas realizadas via **e-commerce** em janeiro e fevereiro de **2021** acumularam o montante de R\$ 9,9 milhões.

O papel cada vez mais preponderante das vendas *online* é tendência identificada em todo o setor calçadista. Conforme relatório da Abicalçados, a parcela das vendas realizadas em lojas virtuais alcançou 13,8%, enquanto em 2010 esse percentual era de apenas 1,2%.

Por fim, importa dizer que, em razão da pandemia, a Recuperanda vem adotando estratégias de promoções e de campanhas digitais com a finalidade de fortalecer o **e-commerce**. Nesse ponto, vale mencionar que os esforços tem surtido razoável efeito e as vendas por esse canal cresceram significativamente. Contudo, espera-se que com a reabertura das lojas haja uma redução gradual da prevalência dessa forma de compra.

A representatividade das vendas no e-commerce em comparação àquelas realizadas nas lojas físicas, em 2021, equivale a **15,7%**.

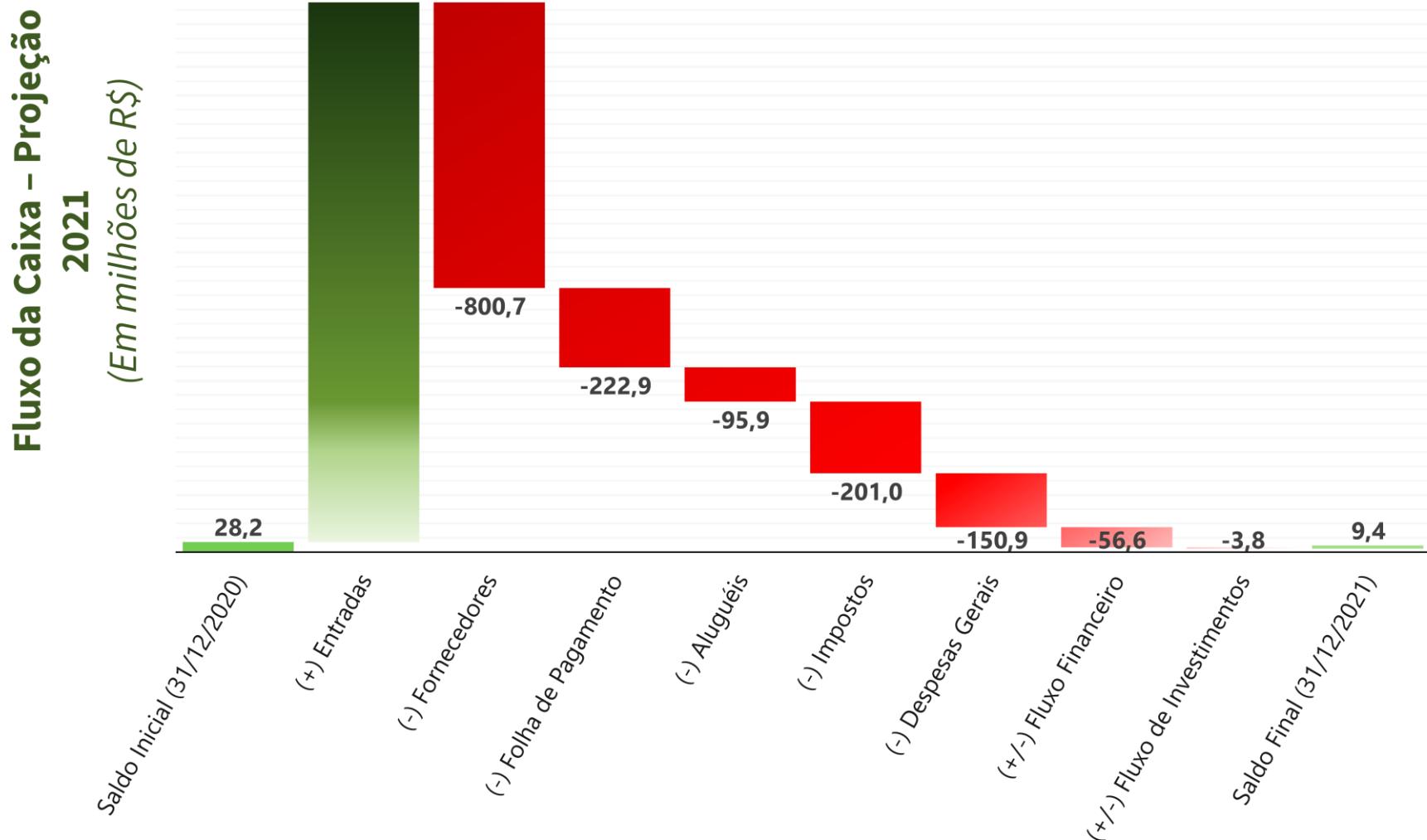


4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados

Apresenta-se, a seguir, o **Fluxo de Caixa** com as movimentações já **realizadas** nos meses de **janeiro e fevereiro de 2021** e as **projeções** (Forecast) que são esperadas pelo Grupo para os próximos meses de **2021**.

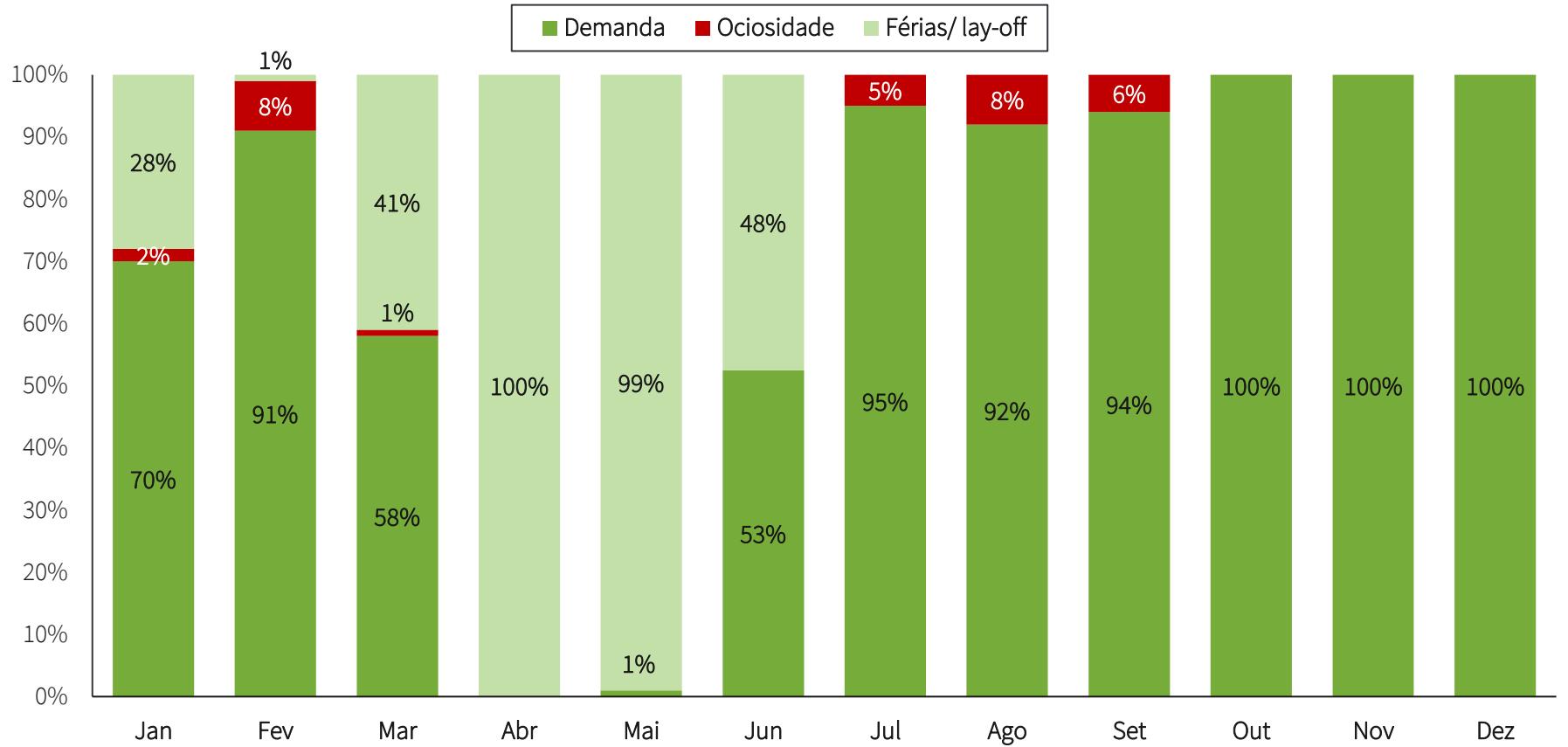
Fluxo de Caixa (em milhões de R\$)	Jan	Feb	Mar	Apr	Mai	Jun	Jul	Aug	Sep	Oct	Nov	Dec	2021
(=) Saldo Inicial	28,2	13	25,1	19,3	10,1	7,3	11,3	14,4	6,9	18,7	24,9	13,7	28,2
(+) Entradas	92,8	99,8	91,2	100	116	134	148	145	150	137	146	153	1.512,90
(-) Despesas	-109	-92	-88	-103	-111	-124	-143	-141	-133	-123	-152	-153	-1.471,40
Fornecedores	-62,6	-48	-48	-51,9	-55,4	-64,8	-79,2	-83,9	-79,5	-71,4	-76,2	-79,5	-800,7
Folha de Pagamento	-16,8	-16	-15	-17	-17,9	-17,8	-17	-19,1	-17,6	-17,5	-24,5	-26,6	-222,9
Aluguéis	-9,5	-8,7	-3,3	-2,8	-10,5	-10,6	-10,6	-10,6	-7,6	-7,5	-7,1	-7,1	-95,9
Impostos	-7,3	-8,3	-10	-19,1	-13,9	-17,8	-23,1	-13,9	-15,4	-14	-30,8	-27,1	-201
Despesas Gerais	-12,5	-11	-12	-12,2	-13,3	-12,8	-13,1	-13,4	-12,7	-12,5	-13,5	-12,6	-150,9
(=) Fluxo Operacional	-15,9	7,5	3,1	-2,7	5,1	10,1	4,9	4,1	17	14	-6	0,4	41,6
(+/-) Fluxo Financeiro	1,3	5,1	-8,3	-5,9	-7,5	-5,9	-1,5	-11,3	-5	-7,7	-5,1	-4,6	-56,6
(+/-) Fluxo de Investimentos	-0,5	-0,5	-0,7	-0,5	-0,4	-0,2	-0,3	-0,3	-0,2	-0,1	-0,1	-0,1	-3,8
(=) Saldo final corrente		13	25,1	19,3	10,1	7,3	11,3	14,4	6,9	18,7	24,9	13,7	9,4

4.2 Análise Financeira – Paquetá Calçados



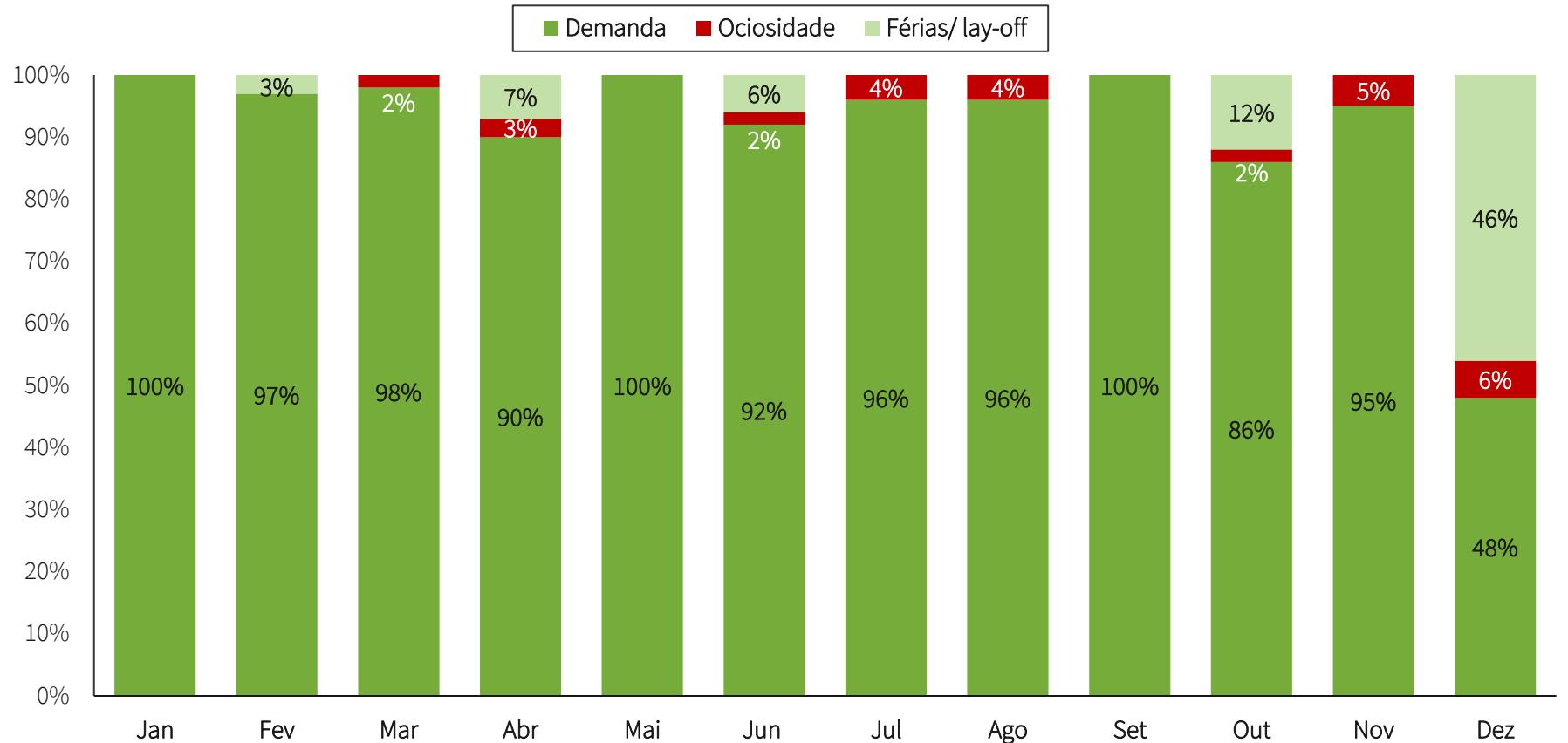
4.2 Ocupação das Fábricas

Apresentam-se os níveis de ocupação *versus* ociosidade das unidades fabris do Grupo, referentes ao **exercício de 2020**:



4.2 Ocupação das Fábricas

Apresenta-se a **projeção** dos níveis de ocupação versus ociosidade das unidades fabris do Grupo, referente ao **exercício de 2021**:



Data-base da informação: 16/11/2020

4.3 Análise Financeira – Paquetá Empreendimentos

	fev/21	AV	AH	jan/21
ATIVO	347.068.346	100%	0%	346.626.926
CIRCULANTE	314.739.968	91%	0%	314.141.795
<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	977.406	0%	63%	600.453
<i>Contas a Receber</i>	417.116	0%	72%	242.006
<i>Estoques</i>	7.780.184	2%	0%	7.751.373
<i>Outros Créditos</i>	305.565.262	88%	0%	305.547.964
NÃO CIRCULANTE	32.328.378	9%	0%	32.485.131
<i>Realizável a Longo Prazo</i>	32.296.479	9%	0%	32.451.882
<i>Ativo Imobilizado</i>	28.798	0%	-4%	30.105
<i>Ativo Intangível</i>	3.101	0%	-1%	3.144
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	347.068.346	100%	0%	346.626.926
PASSIVO	12.043.255	3%	1%	11.912.055
CIRCULANTE	1.798.621	1%	8%	1.667.420
<i>Obrigações Trabalhistas</i>	175.114	0%	6%	164.692
<i>Impostos a Recolher</i>	374.736	0%	47%	254.164
<i>Fornecedores</i>	115.051	0%	-3%	119.189
<i>Credores de Bens e Serviços</i>	1.133.720	0%	0%	1.129.375
NÃO CIRCULANTE	10.244.634	3%	0%	10.244.634
<i>Resultados a Realizar</i>	10.244.634	3%	0%	10.244.634
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	335.025.091	97%	0%	334.714.871

AV – Análise vertical. Demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo/ passivo.

AH - Análise horizontal. Apresenta a variação de cada rubrica entre os meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

- A Paquetá Empreendimentos Imobiliários Ltda. é a empresa do Grupo Paquetá que administra os imóveis e empreendimentos.
- Dentre as movimentações dos saldos contábeis ocorridas entre os meses de **janeiro e fevereiro de 2021**, nota-se que os recursos disponíveis em **caixa** apresentaram acréscimo de 65%. O efeito se dá em virtude do recebimento de quantias advindas da locação de imóveis para a própria Paquetá Calçados Ltda.;
- O acréscimo de 47% dos **Impostos a Recolher** deve-se ao provisionamento de IRPJ e CSLL; (Empresa optante pelo Lucro Presumido)
- Já os **recebíveis** aumentaram em 72%, principalmente, em virtude da diminuição da provisão para perdas com devedores duvidosos;
- Demais rubricas não apresentaram oscilações significativas.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Obrigações Ilíquidas
- 5.2. Cumprimento das Obrigações
- 5.3. Plano de Recuperação Judicial

5.1 Obrigações Ilíquidas - Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Paquetá Calçados Ltda é ré. Apresenta-se abaixo quadro resumo das Contingências Passivas, considerando-se a data-base de dezembro de 2020.

Tipo de Contingência Passiva	Valor da Provisão Contábil	Quantidade de Contingências
Cível	R\$ 7.930.001,20	664
Trabalhista	R\$ 53.442.859,77	4.043
Tributária	R\$ 3.315.270,73	113
Total	R\$ 64.688.131,70	4.820

5.2 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

Nesse diapasão, esta Equipe inspecionou os registros contábeis, comprovantes de pagamento e declarações remetidas às autoridades fazendárias e obteve informações gerenciais das Recuperandas através de reuniões periódicas realizadas com a administração das mesmas.

A Administração Judicial certificou-se de que as Recuperandas mantém em dia as obrigações com **folha de pagamento**. Contudo, registra-se que, em razão da Covid-19, o prazo para pagamento de determinados **tributos** foi prorrogado, motivo pelo qual a Paquetá Calçados LTDA ainda não recolheu todos os encargos sociais do FGTS referente às competências de setembro e outubro de 2020, conforme Resolução CCFGTS 961 de 05/05/2020, combinada com Resolução CCFGTS 940 de 08/10/2019.

Transitou em julgado a decisão de deferimento do pedido de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (processo administrativo 10380.7525747/2020-52). A Recuperanda registrou contabilmente o direito de compensação destes tributos e vem procedendo com a compensação de débitos federais correntes.

Em relação aos **fornecedores**, esclarece-se que as Recuperandas tiveram sucesso nas negociações. Os valores em aberto decorrentes dos últimos meses de paralisação das atividades foram tratados caso a caso e resolvidos. Os representantes das Recuperandas pontuaram que inevitavelmente houve alguns protestos, mas que a situação foi resolvida de forma amistosa e quase todos já foram retirados.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6º-A, da LRF.

5.3 Plano de Recuperação Judicial

Apresenta-se abaixo um quadro resumo referente à **forma de pagamento dos credores** prevista no Plano de Recuperação apresentado pelas Recuperandas:

CLASSE	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS	PARCELAS
TRABALHISTA	Até R\$ 5 mil	Sem deságio	Não se aplica	Até 30 dias após publicação da decisão de concessão da RJ	Não se aplica	Pagamento único
TRABALHISTA	Entre R\$ 5 mil e R\$ 160 mil	Sem deságio	Não se aplica	Última parcela ao final dos 12 meses, após publicação de concessão da RJ	Não se aplica	12 parcelas mensais consecutivas
GARANTIA REAL	Não se aplica	Sem deságio	De 12 meses, após pagamento inicial de R\$ 5 mil	Última parcela ao final de 7 anos e 30 dias, após publicação de concessão da RJ	TR + 2% a.a.	7 parcelas anuais
QUIROGRAFÁRIA	Não se aplica	60%	De 24 meses, após entrada de R\$ 5 mil	Última parcela ao final de 8 anos e 30 dias, após publicação de concessão da RJ	TR	8 parcelas anuais
ME/EPP	Não se aplica	60%	De 24 meses, após entrada de R\$ 5 mil	Última parcela ao final de 10 anos e 30 dias, após publicação de concessão da RJ	TR	8 parcelas anuais

5.3 Plano de Recuperação Judicial

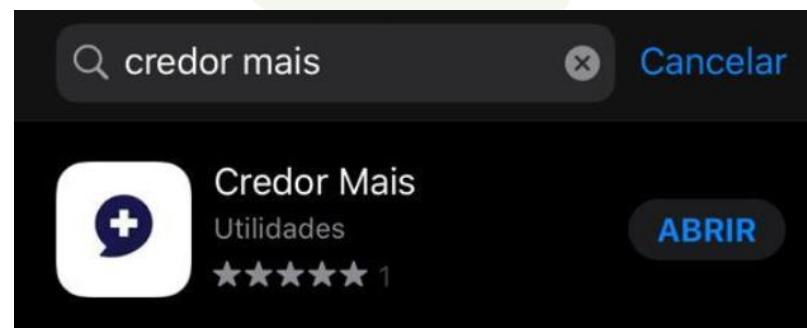
O quadro apresentado na página anterior trata-se de **breve resumo** em relação às condições de pagamento propostas pelas Recuperandas.

O Plano de Recuperação Judicial acostado aos autos pode ser consultado em sua integralidade, através do **site**:



<https://preservacaodeempresas.com.br/>

ou **aplicativo**:



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. GLOSSÁRIO

- 6.1 Glossário

6.1 Glossário

- **ANÁLISE HORIZONTAL** – essa análise baseia-se na evolução dos saldos ao longo do período. Ou seja, permite tanto a verificação da situação do patrimônio da Empresa quanto o seu desempenho financeiro.
- **ANÁLISE VERTICAL** – essa análise tem como objetivo identificar a porcentagem de participação de determinado indicador nos resultados.
- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO/ATIVO FIXO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante. Ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **GRAU DE ENDIVIDAMENTO** – identifica a proporção de ativos da Recuperanda que são financiados por recursos de terceiros, ou seja, por dívidas que devem ser liquidadas em data futura.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **RENTABILIDADE SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - mostra percentual de lucro líquido ou prejuízo líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7. ANEXOS

- 7.1. Relatório de Incidentes
- 7.2. Balancetes

7.1 RELATÓRIO DE INCIDENTES

7.1 Relatório de Incidentes

Apresenta-se abaixo um quadro resumo referente aos incidentes de habilitação e impugnação à relação de credores elaborada pela Administração Judicial:

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALORE CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5001108-48.2019.8.21.0132	Verônica Luci Machado da Rosa	Habilitação de Crédito	R\$ 10.160,51 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada extinta, sem resolução de mérito, a Habilitação de Crédito apresentada por Verônica Luci Machado da Rosa, eis que carecia de adequação da via eleita.	Nada a fazer.
5001306-85.2019.8.21.0132	Fabiane Costa de Moraes	Habilitação de Crédito	R\$ 3.687,75 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada extinta, sem resolução de mérito, a Habilitação de Crédito apresentada por Fabiane Costa de Moraes, eis que carecia de adequação da via eleita.	Nada a fazer.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5001316-32.2019.8.21.0132	Edgar Heck	Habilitação de Crédito	R\$ 330,00 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada extinta, sem resolução de mérito, a Habilitação de Crédito apresentada por Edgar Heck, eis que carecia de adequação da via eleita.	Nada a fazer.
5001360-51.2019.8.21.0132	Sidnei Alexandre Schmidt	Habilitação de Crédito	R\$ 47.644,94 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada extinta, sem resolução de mérito, a Habilitação de Crédito apresentada por Sidnei Alexandre Schmidt, eis que carecia de adequação da via eleita.	Nada a fazer.
5001859-35.2019.8.21.0132	Vilson de Sousa	Habilitação de Crédito	R\$ 300,00 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada extinta, sem resolução de mérito, a Habilitação de Crédito apresentada por Vilson de Sousa, eis que carecia de adequação da via eleita.	Nada a fazer.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5002242-13.2019.8.21.0132	Diogo Eduardo de Paula	Habilitação de Crédito	R\$ 7.281,75 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada extinta, sem resolução de mérito, a Habilitação de Crédito apresentada por Diogo Eduardo de Paula, eis que carecia de adequação da via eleita.	Nada a fazer.
5002776-54.2019.8.21.0132	Linx Sistemas e Consultoria Ltda.	Divergência de Crédito	R\$ 39.700,16 - Crédito Quirografário (art. 41, III, da LRF)	Julgada procedente a Impugnação apresentada por Linx Sistemas e Consultoria Ltda., determinou-se a majoração da importância do crédito da Impugnante de R\$ 34.027,28 para R\$ 39.700,16, dentre os quirografários.	Majorar a importância do crédito em favor de Linx Sistemas e Consultoria Ltda. de R\$ 34.027,28 para R\$ 39.700,16, mantendo-o dentre os quirografários.
5000188-40.2020.8.21.0132	Condomínio Civil do Shopping Center Tacaruna	Divergência de Crédito	R\$ 254.971,31 - Crédito Quirografário (art. 41, III, da LRF)	Julgada improcedente a Impugnação apresentada por Condomínio Civil do Shopping Center Tacaruna, eis que deixou de juntar cálculo de atualização.	Nada a fazer.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5000150-28.2020.8.21.0132	Crédito Real Imóveis e Condomínios S.A.	Divergência de Crédito	R\$ 26.244,24 - Crédito Quirografário (art. 41, III, da LRF)	Julgada parcialmente procedente a Impugnação apresentada por Crédito Real Imóveis e Condomínios S.A., determinou-se a substituição da titularidade do crédito quirografário de R\$ 23.858,40 de Agro Territorial Tapera Ltda. TAPERA LTDA para Crédito Real Imóveis e Condomínios S.A.	Alterar a titularidade do crédito quirografário de R\$ 23.858,40 de Agro Territorial Tapera Ltda. para Crédito Real Imóveis e Condomínios S.A.
5000162-42.2020.8.21.0132	Jarbas José Silva Alves	Divergência de Crédito	R\$ 48.145,00 - Crédito Quirografário (art. 41, I, da LRF)	Julgada extinta a Impugnação apresentada por JARBAS JOSÉ SILVA ALVES., uma vez que houve perda do objeto com fulcro no art. 485, VI, do CPC.	Nada a fazer.
5000180-63.2020.8.21.0132	As Recuperandas em face do crédito titularizado por Deutsche Bank S.A. Banco Alemão	Divergência de Crédito	R\$ 10.800.000,00 - Crédito com Garantia Real (art. 41, II, da LRF) R\$ 11.980.941,54 - Crédito Quirografário (art. 41, III, da LRF)	Julgada improcedente a Impugnação apresentada pelas Recuperandas, uma vez que houve demonstração da higidez da garantia real.	Nada a fazer.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5002893-45.2019.8.21.0132	Cristov Becker Advogados Associados e Plabo Eduardo Camusso	Divergência de Crédito	R\$ 17.833,91 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada procedente a Impugnação de Crédito apresentada por Cristov Becker Advogados Associados e Plabo Eduardo Camusso, determinou-se a inclusão de crédito no quadro-geral de credores pela importância de R\$ 17.833,91, em nome de Cristov Becker Advogados Associados, dentre os trabalhistas.	Incluir crédito no quadro-geral de credores em favor de Cristov Becker Advogados Associados, pela importância de R\$ 17.833,91, dentre os trabalhistas.
5002941-04.2019.8.21.0132	Adidas do Brasil Ltda.	Divergência de Crédito	R\$ 6.247.150,89 - Crédito Quirografário Estratégico	Julgada improcedente a Impugnação apresentada por Adidas do Brasil Ltda., eis que não haveria possibilidade de intervenção judicial para alteração da Adidas do Brasil Ltda. para subclassificação “Quirografária Estratégica”.	Nada a fazer.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5003070-09.2019.8.21.0132	Nogpack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	Divergência de Crédito	R\$ 224.260,01 - Crédito Quirografário (art. 41, III, da LRF)	Julgada procedente a Impugnação apresentada por Nogpack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., determinou-se a minoração do crédito quirografário em nome de Nogpack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. de R\$ 232.163,94 para a importância de R\$ 224.260,01.	Majorar a importância do crédito em favor de Nogpack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. de R\$ 232.163,94 para R\$ 224.260,01, mantendo-o dentre os quirografários.
5000182-33.2020.8.21.0132	Orisol do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.	Divergência de Crédito	R\$ 233.582,80 - Crédito Extraconcursal (art. 45, §3º, da LRF)	Julgada procedente a Impugnação apresentada por Orisol do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., determinou-se a exclusão do crédito, pela importância de R\$ 233.582,80, referente ao contrato de compra e venda com reserva de domínio, dos efeitos da Recuperação Judicial.	Minorar a importância do crédito em favor de Orisol do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. de R\$ 339.992,14 para R\$ 106.409,34, mantendo-o dentre os quirografários.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5000209-16.2020.8.21.0132	Jeferson Rodrigues de Araújo	Habilitação de Crédito	R\$ 4.199,95 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada parcialmente procedente a Habilitação de Crédito apresentada por Jeferson de Araújo Rodrigues, determinou-se a inclusão de crédito no quadro-geral de credores pela importância de R\$ 3.960,65, em nome de Jeferson de Araújo Rodrigues, dentre os trabalhistas.	Incluir crédito no quadro-geral de credores em favor de Jeferson de Araújo Rodrigues, pela importância de R\$ 3.960,65, dentre os trabalhistas.
5000186-70.2020.8.21.0132	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	Divergência de Crédito	R\$ 298.497,60 - Crédito Quirografário (art. 41, III, da LRF)	Julgada improcedente a Impugnação apresentada por Carrefour Comércio e Indústria Ltda., eis que juntado cálculo de atualização com data base de correção posterior àquela de ajuizamento da Recuperação Judicial.	Nada a fazer.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5000809-37.2020.8.21.0132	Fábio Aguilera Alves Cordeiro e Euro Maciel Filho Sociedade de Advogados	Habilitação de Crédito	R\$ 14.265,20 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada extinta, sem resolução de mérito, a Habilitação de Crédito apresentada por Fábio Aguilera Alves Cordeiro e Euro Maciel Filho Sociedade de Advogados, eis que ausente interesse processual.	Nada a fazer.
5000948-86.2020.8.21.0132	Gabriel dos Anjos Pinheiro	Habilitação de Crédito	R\$ 4.400,00 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada procedente a Habilitação apresentada por Gabriel dos Anjos Pinheiro, determinou-se a inclusão de crédito no quadro-geral de credores pela importância de R\$ 4.000,00, em nome de Gabriel dos Anjos Pinheiro, dentre os trabalhistas. Nada obstante, quanto ao pedido para inclusão de crédito a título de honorários advocatícios, julgada extinta, sem resolução de mérito, a Habilitação apresentada por Gabriel dos Anjos Pinheiro, eis que evidente ilegitimidade ativa.	Incluir crédito no quadro-geral de credores em favor de Gabriel dos Anjos Pinheiro, pela importância de R\$ 4.000,00, dentre os trabalhistas.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5001714-42.2020.8.21.0132	Débora de Lima Cunha	Habilitação de Crédito	R\$ 5.000,00 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada procedente a Habilitação de Crédito apresentada por Débora de Lima Cunha, determinou-se a inclusão de crédito no quadro-geral de credores pela importância de R\$ 5.000,00, em nome de Débora de Lima Cunha, dentre os trabalhistas.	Incluir crédito no quadro-geral de credores em favor de Débora de Lima Cunha, pela importância de R\$ 5.000,00, dentre os trabalhistas.
5000403-16.2020.8.21.0132	Caixa Econômica Federal	Divergência de Crédito	R\$ 41.876.054,15 - Crédito Extraconcursal (art. 45, §3º, da LRF)	Julgada extinta, sem resolução de mérito, a Impugnação de Crédito apresentada pela Caixa Econômica Federal, pela intempestividade, forte no art. 485, IV, do CPC c/c art. 8º, da Lei nº 11.101/2005.	Nada a fazer.
5000074-04.2020.8.21.0132	Helio Tormes e Evelyn Paola Bitencourt Klein	Divergência de Crédito	R\$ 5.044,41 – Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF) R\$ 536,20 – Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgada extinta, sem resolução de mérito, a Impugnação de Crédito apresentada por Evelyn Paola Bitencourt Klein e Helio Tormes, em face da ausência de interesse processual, forte no art. 485, VI, do CPC.	Nada a fazer.



NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5002228-92.2020.8.21.0132	Miriam Rocha Valer	Habilitação de Crédito	R\$ 1.895,80 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgado parcialmente procedente o pedido de habilitação de Miriam Rocha Valer, determinou-se a inclusão de crédito trabalhista no quadro-geral de credores em seu favor no valor de R\$ 1.621,63,	Incluir crédito no quadro-geral de credores em favor de Miriam Rocha Valer, pela importância de R\$ 1.621,63, dentre os trabalhistas.
5002400-34.2020.8.21.0132	Elton Helmich	Habilitação de Crédito	R\$ 3.055,95 - Crédito Trabalhista (art. 41, I, da LRF)	Julgado parcialmente procedente o pedido de habilitação de Elton Helmich, determinou-se a inclusão do crédito no valor de R\$ 2.656,27 no quadro-geral de credores, dentre os trabalhistas	Incluir crédito no quadro-geral de credores em favor de Elton Helmich, pela importância de R\$ 2.656,27, dentre os trabalhistas.
5002491-27.2020.8.21.0132	Linx Sistemas e Consultoria Ltda.	Divergência de Crédito	R\$ 40.456,21 - Crédito Quirografário (art. 41, III, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5002509-48.2020.8.21.0132	Sinostec – Finanças, Tecnologia e Serviços Ltda.	Habilitação de Crédito	R\$ 129.514,17 – Crédito Quirografário (art. 41, III, da LRF)	Julgado procedente o pedido para transferir a titularidade dos créditos de R\$ 110.124,00, de titularidade de RC Deotti Indústria de Calçados Eireli e de R\$ 19.390,17, de titularidade de CF Seimetz para Sinostec – Finanças, Tecnologia e Serviços Ltda	Transferir a titularidade dos créditos de R\$ 110.124,00, de titularidade de RC Deotti Indústria de Calçados Eireli e de R\$ 19.390,17, de titularidade de CF Seimetz para Sinostec – Finanças, Tecnologia e Serviços Ltda.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5002863-73.2020.8.21.0132	Adriana da Silva	Habilitação de Crédito	R\$ 16.159,25 – Crédito Quirografário (Art.41, III, da LRF) R\$ 1.615,92 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5003160-80.2020.8.21.0132	Aline Velho Torres	Habilitação de Crédito	R\$ 28.438,32 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Julgado procedente o pedido de habilitação, a fim de que seja determinada a inclusão do crédito em favor de Aline Velho Torres, no valor de R\$ 28.438,32, dentre os derivados da legislação do trabalho e equiparados.	Incluir crédito em favor de Aline Velho Torres no valor de R\$ 28.438,32, dentre os derivados da legislação do trabalho e equiparados.
5003348-73.2020.8.21.0132	Marcelo Fraga Rodrigues e Nina Turk	Habilitação de Crédito	R\$ 4.835,72	Ainda não houve sentença	Aguarda julgamento.
5003634-51.2020.8.21.0132	Karina Fernanda Teixeira Bitencourt	Habilitação de Crédito	R\$ 6.034,59	Julgado procedente o pedido de habilitação, a fim de que seja realizada a inclusão do crédito em favor de Karina Fernanda Teixeira Bitencourt, no valor de R\$ 6.034,59, dentre os derivados de legislação do trabalho e equiparados.	Incluir crédito em favor de Karina Fernanda Teixeira Bitencourt no valor de R\$ 6.034,59, dentre os derivados da legislação do trabalho e equiparados.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5003926-36.2020.8.21.0132	Adrielle Maria Ribeiro	Habilitação de Crédito	R\$ 3.854,54 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5004144-64.2020.8.21.0132	Maria Izaura da Silva	Habilitação de Crédito	R\$ 3.000,00 – Crédito Quirografário (Art. 41, III, da LRF)	Ainda não houve sentença	Aguarda julgamento.
5004258-03.2020.8.21.0132	Jorge Fernando João	Habilitação de Crédito	R\$ 3.654,44 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença	Aguarda julgamento.
5004259-85.2020.8.21.0132	Oraides Morello Marcon Marques	Habilitação de Crédito	R\$ 550,01 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença	Aguarda julgamento.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5004285-83.2020.8.21.0132	Natalia Pavan	Habilitação de Crédito	R\$ 1.488,15 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5004482-38.2020.8.21.0132	Samanta Bossardi	Habilitação de Crédito	R\$ 4.344,27 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda julgamento.
5004712-80.2020.8.21.0132	Maria Fernanda dos Santos Damaceno	Habilitação de Crédito	R\$ 3.500,00 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda julgamento.
5005004-65.2020.8.21.0132	Marcos Longaray e Sonia Soares	Habilitação de Crédito	R\$ 2.093,22 – Crédito Trabalhista em favor de Marcos Longaray R\$ 4.884,19 – Crédito Trabalhista em favor de Sonia Soares	Ainda não houve sentença.	Aguarda julgamento.
5005163-08.2020.8.21.0132	AFL Consultores Associados Ltda. e AFL Integra – Soluções Fiscais e de Tecnologia da Informação Eireli – EPP	Impugnação de Crédito	R\$ 1.350.000,00 – Crédito Trabalhista em favor de AFL Consultores Associados Ltda. R\$ 675.000,00 – Crédito Trabalhista em favor de AFL Integra – Soluções Fiscais e de Tecnologia da Informação Eireli – EPP	Ainda não houve sentença.	Aguarda julgamento.



NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5000348-31.2021.8.21.0132	Viviane Alves Soares	Habilitação de Crédito	R\$ 5.515,36 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5000570-96.2021.8.21.0132	Complex Digital Ltda.	Habilitação de Crédito	R\$ 24.058,51 – Crédito Quirografário (Art. 41, III, da LRF)	Ainda não houve sentença	Aguarda Julgamento.
5000574-36.2021.8.21.0132	Guilherme Silva Dias	Habilitação de Crédito	R\$ 176.625,00 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5000576-06.2021.8.21.0132	Luana da Silva Rocha	Habilitação de Crédito	R\$ 19.744,42 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5000614-18.2021.8.21.0132	Veronica Machado Carvalho	Habilitação de Crédito	R\$ 4.95,00 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.



NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5000731-09.2021.8.21.0132	Belisa Barbosa Soares	Habilitação de Crédito	R\$ 1.544,29 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5000775-28.2021.8.21.0132	Cassio Daniel Pitta de Oliveira	Habilitação de Crédito	R\$ 6.214,39 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença	Aguarda Julgamento.
5000891-34.2021.8.21.0132	Marcos Vasconcellos Duval	Habilitação de Crédito	R\$ 12.985,17 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5000892-19.2021.8.21.0132	Faeli Industria de Componentes para Calçados Eireli	Habilitação de Crédito	R\$ 36.860,28 – Crédito Quirografário (Art. 41, III, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5001001-33.2021.8.21.0132	Cassiano Ferreira Alves e André Luis Correa	Habilitação de Crédito	R\$ 10.204,14 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF) em favor de Cassiano Ferreira Alves R\$ 1.028,85 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF) em favor de André Luis Correa	Ainda não houve sentença	Aguarda julgamento.

NÚMERO DE AUTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	NATUREZA	VALOR E CLASSE DECLARADA PELO CREDOR	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS
5001242-07.2021.8.21.0132	Vanessa de Mattos	Habilitação de Crédito	R\$ 11.806,82 – Crédito Quirografário (Art. 41, III, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5001371-12.2021.8.21.0132	Lauther Indústria e Comércio de Peças para Máquinas de Costura Ltda.	Habilitação de Crédito	R\$ 5.489,41 – Crédito derivado de ME/EPP (Art. 41, IV, da LRF)	Ainda não houve sentença	Aguarda Julgamento.
5001374-64.2021.8.21.0132	Maker Maq Industria e Comercio de Peças Eireli	Habilitação de Crédito	R\$ 17.150,24 – Crédito Quirografário (Art. 41, III, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.
5001407-54.2021.8.21.0132	Matthew Miranda Gondim	Habilitação de Crédito	R\$ 5.440,44 – Crédito Trabalhista (Art. 41, I, da LRF)	Ainda não houve sentença.	Aguarda Julgamento.

COMPANHIA CASTOR DE PARTICIPA

ATIVIDADE:

SOCIETÁRIO

DESCRIÇÃO		SALDO
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		246.809,43
DISPONIBILIDADES		97.200,89
CAIXA	732,34	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	96.468,55	
REALIZAVEL		149.608,54
DEVEDORES DIVERSOS	-391,46	
DIVIDENDOS A RECEBER	150.000,00	
ATIVO NAO CIRCULANTE		33.739.479,52
INVESTIMENTOS		33.739.479,52
PARTICIP. EM CONTROLADAS E COLIGADAS	33.739.479,52	
TOTAL DO ATIVO		33.986.288,95

COMPANHIA CASTOR DE PARTICIPA	ATIVIDADE:	SOCIETÁRIO
DESCRÍÇÃO		SALDO
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		-54.883,56
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		-54.883,56
DEBITOS FISCAIS	-5.903,80	
DEBITOS TRABALHISTAS	-6.510,00	
CREDORES DIVERSOS	-30.215,12	
CREDITOS DE DIRETORES	-12.254,64	
PASSIVO NAO CIRCULANTE		-1.860.341,38
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		-1.860.341,38
CREDORES DIVERSOS	-1.860.341,38	
PATRIMONIO LIQUIDO		-32.071.064,01
CAPITAL		-345.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	-345.000.000,00	
RESERVAS		-9.112.613,00
RESERVAS DE CAPITAL	-9.112.613,00	
PREJUIZOS ACUMULADOS		555.987.495,33
PREJUIZOS ACUMULADOS	555.987.495,33	
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		38.147.620,09
AJUSTES PATRIMONIAIS		-294.341.024,49
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	-294.341.024,49	
(-) ACOES EM TESOURARIA		22.247.458,06
(-) ACOES EM TESOURARIA	22.247.458,06	
TOTAL DO PASSIVO		-33.986.288,95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO GERAL

DATA: 09/03/2021

DESCRÍÇÃO

ACUMULADO

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

984.326,99

GANHOS POR AJUSTES EM PARTICIPACOES

984.326,99

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

-39.075.240,00

PERDAS POR AJUSTES EM PARTICIPACOES

-39.075.240,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

-56.149,23

RECEITAS FINANCEIRAS

8,44

DESPESAS FINANCEIRAS

-566,29

RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO

-38.147.620,09

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

-38.147.620,09

PAQUETA CALCADOS LTDA

ATIVIDADE:

SOCIETÁRIO

DESCRÍÇÃO	SALDO
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	423.135.781,97
DISPONIBILIDADES	39.805.749,02
CAIXA	128.291,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.535.460,78
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	26.557.541,68
NUMERARIO EM TRANSITO-DIVERSOS	22.571,62
CONTRATOS DE CAMBIO A LIQUIDAR	561.883,44
REALIZAVEL	356.666.675,08
CLIENTES NO PAIS	71.487.844,78
CLIENTES NO EXTERIOR	25.479.191,09
(-) PCLD-PROVISAO CRED. LIQUID.DUVIDOSA	-7.261.494,45
NUMERARIO EM TRANSITO- CARTOES TERCEIROS	7.514.437,58
ESTOQUES	174.296.348,02
TRIBUTOS RECUPERAVEIS	39.444.221,20
ADIANTAMENTOS	54.792.016,46
DEVEDORES DIVERSOS	13.325.022,47
DEPOSITOS JUDICIAIS	982.993,97
AJUSTE VALOR PRESENTE E CUTT-OFF CLIENTE	-15.791.650,15
(-)PROVISOES DE ESTOQUES	-22.079.052,61
CUTT-OFF DE ESTOQUES	14.372.307,42
CUTT-OFF DE IMPOSTOS ENTRADAS	104.489,30
DESPESAS DIFERIDAS	26.663.357,87
MOLDES E FERRAMENTAS	11.501.926,24
SEGUROS VINCENDOS	676.768,57
VALES TRANSPORTE E REFEICAO	460.197,61
DESPESAS ANTECIPADAS	1.752.383,91
IMPORTACAO EM CURSO	12.208.498,76
CONTRATOS DE MANUTENCAO	63.582,78
ATIVO NAO CIRCULANTE	991.138.513,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	433.045.611,60
DEPOSITOS JUDICIAIS	25.637.969,61
IMPOSTOS A RECUPERAR	361.841.621,83
DEVEDORES DIVERSOS	45.566.020,16
INVESTIMENTOS	335.031.854,22
PARTICIP. EM CONTROLADAS E COLIGADAS	335.025.081,80
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES	6.772,42
IMOBILIZADO	159.202.865,60
IMOVEIS	14.845.349,53
IMOVEIS AQUIS. CONTRATADA	3.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO	288.366,12
VEICULOS	94.316,92
MOVEIS E UTENSILIOS	4.852.189,04
INSTALACOES	1.339.676,14
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES ALHEIAS	29.176.410,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.272.248,34
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.040.610,73
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	226.759,52
EQUIPAMENTOS AUXILIARES	707.520,96
CAPITAL JUROS S/IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	3.793.517,04
LEASING MOVEIS E UTENSILIOS	63.913,60

DESCRICAÇÃO	ATIVIDADE:	SOCIETÁRIO	SALDO
AJUSTE DEPRECIACAO CFE VIDA UTIL	18.449.374,23		
IMOBILIZADO ARRENDADO CPC 06	61.049.612,56		
INTANGIVEL		63.858.181,69	
SOFTWARE	4.489.871,05		
MARCAS E PATENTES	36.911.868,98		
DIREITO DA EXPLORACAO COMERCIAL	22.131.262,86		
CAPITAL JUROS S/SOFTWARE EM DESENVOLV	325.178,80		
TOTAL DO ATIVO			1.414.274.295,08

DESCRÍÇÃO	SALDO
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	-1.011.311.265,84
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	-1.011.311.265,84
FORNECEDORES NO PAÍS	-341.101.415,20
FORNECEDORES NO EXTERIOR	-8.246.205,67
COMISSOES A PAGAR MERC.INTERNO - A VISTA	-304.589,68
COMISSOES A PAGAR MERC. EXTERNO	-1.882,44
TRIBUTOS A RECOLHER	-37.199.943,84
DEBITOS TRABALHISTAS	-49.841.280,20
CREDORES DIVERSOS	-90.470.403,71
CREDITOS DE DIRETORES/CONSELHEIROS	-131.603,51
PROVISOES	-35.075.357,47
ADIANTAMENTOS DE CAMBIO	-212.651.590,33
EMPRESTIMOS BANCARIOS	-198.445.393,57
DESAGIOS A PAGAR	-15.530.648,89
COMISSOES A PAGAR MERC.INTERNO - A PRAZO	-381.830,15
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-22.572.699,12
COMISSOES A PAGAR CARTOES DE TERCEIROS	-188.890,56
AJUSTE VALOR PRESENTE E CUT-OFF FORNEC.	-519.255,96
CUTT-OFF IMPOSTOS SAIDAS	1.351.724,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE	-438.356.580,10
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-438.356.580,10
EMPRESTIMOS BANCARIOS	-85.468.812,32
ADIANTAMENTOS DE CAMBIO	-19.814.485,89
CREDORES DIVERSOS	-101.844.379,58
PROVISÕES	-64.688.131,71
DEBITOS FISCAIS	-86.299.025,31
DEBITOS TRABALHISTAS	-76.600.357,40
FORNECEDORES	-3.641.387,89
PATRIMONIO LIQUIDO	35.393.550,86
CAPITAL SOCIAL	-432.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	-432.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	-9.112.613,10
RESERVAS DE CAPITAL	-9.112.613,10
PREJUIZOS ACUMULADOS	743.713.333,98
PREJUIZOS ACUMULADOS	743.713.333,98
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	38.951.295,07
RESERVAS DE LUCROS	-11.817.440,60
RESERVAS DE LUCROS	-11.817.440,60
AJUSTES PATRIMONIAIS	-294.341.024,49
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	-294.341.024,49
TOTAL DO PASSIVO	-1.414.274.295,08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO GERAL

DATA: 09/03/2021

ACUMULADO

DESCRIÇÃO	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	185.557.926,49
RECEITA DE PRODUCAO	94.436.342,62
EXPORTACAO	33.289.855,41
MERCADO NACIONAL	59.363.339,89
TRANSFERENCIAS	1.783.147,32
RECEITAS DE SERVICOS	3.016.781,32
MERCADO NACIONAL	3.016.781,32
REVENDA DE INSUMOS	239.968,75
MERCADO NACIONAL	239.968,75
EXPORTACAO	0,00
REVENDA DE MERCADORIAS	87.864.833,80
EXPORTACAO	142.250,21
MERCADO NACIONAL	85.468.051,25
TRANSFERENCIAS	2.254.532,34
RECEITA OPERACIONAL-AVP E CUTT-OFF	0,00
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	-38.658.135,61
CUT OFF DE IMPOSTOS	0,00
DEDUCAO DE PRODUCAO	-13.117.299,65
EXPORTACAO	0,00
MERCADO NACIONAL	-12.875.984,66
CUT OFF DE IMPOSTOS	0,00
TRANSFERENCIAS	-241.314,99
DEDUCOES DE VENDA DE SERVICOS	-388.150,57
MERCADO NACIONAL	-388.150,57
DEDUCOES DE REVENDA DE INSUMOS	-40.752,92
MERCADO NACIONAL	-40.752,92
DEDUCOES DE REVENDA DE MERCADORIAS	-25.111.932,47
MERCADO NACIONAL	-25.111.932,47
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	146.899.790,88
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-78.288.971,85
CUSTO DOS INSUMOS REVENDIDOS	-91.898,10
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	-36.790.751,78
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	31.728.169,15
DESPESAS OPERACIONAIS	-71.473.243,35
DESPESAS COMERCIAIS	-37.663.889,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-12.460.839,31
RECEITAS FINANCEIRAS	1.408.767,70
VARIACOES CAMBIAIS/MONET ATIVAS	6.511.105,10
RECEITA FINANCEIRA-AVP	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	-17.387.068,03
VARIACOES CAMBIAIS/MONETARIAS PASSIVAS	-18.414.989,96
DESPESA FINANCEIRA-AVP	-1.017.743,48
CAPITAL. JRS S/ IMOB E SOFTWARE ANDAMENT	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.593.808,49
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-42.394,61
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	-39.745.074,20
OUTRAS RECEITAS	793.779,13
OUTRAS DESPESAS	0,00
IMPOSTOS DIFERIDOS	0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	-38.951.295,07

DESCRÍÇÃO	SALDO
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	314.739.968,07
DISPONIBILIDADES	977.406,18
CAIXA	1.346,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	773.698,25
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	202.361,45
REALIZAVEL	313.709.565,90
DEVEDORES POR ALIENACAO DE IMOVEIS	417.115,64
IMOVEIS PRONTOS P/VENDA	303.783.585,94
IMOVEIS EM CONSTRUCAO P/VENDA	7.780.184,08
ADIANTAMENTOS	37.803,54
DEVEDORES DIVERSOS	1.690.876,70
DESPESAS DIFERIDAS	52.995,99
SEGUROS VINCENDOS	52.995,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.328.378,35
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	32.296.479,04
DEVEDORES POR ALIENACAO DE IMOVEIS LP	3.570.643,19
DEVEDORES-COLIGADAS E CONTROLADAS	28.721.549,47
PROCESSOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO	4.286,38
IMOBILIZADO	28.798,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.611,76
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11.187,67
EQUIPAMENTOS AUXILIARES	998,87
INTANGÍVEL	3.101,01
SOFTWARE	811,01
MARCAS E PATENTES	2.290,00
TOTAL DO ATIVO	347.068.346,42

JAIR ANTONIO
BALBINOT:64163423087

 Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO
BALBINOT:64163423087
Dados: 2021.03.08 11:19:17 -03'00'

DESCRÍÇÃO	SALDO
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	-1.798.620,93
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	-1.798.620,93
FORNECEDORES NO PAIS	-115.051,06
DEBITOS FISCAIS	-374.736,04
DEBITOS TRABALHISTAS	-175.114,04
CREDORES DIVERSOS	-275.620,61
CREDITOS DE DIRETORES	-62.180,34
PROVISÕES	-795.918,84
RESULTADOS A REALIZAR	-10.244.634,40
RECEITAS DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS-DIFERIDO	-2.505.501,35
(-)AJUSTE RECEITA ALUGUEL IMOV.-DIFERIDO	2.505.501,35
RECEITA DE VENDAS IMOBILIARIAS-DIFERIDO	-3.831.602,68
(-)AJUSTE REC.VENDAS IMOB.-DIFERIDO	3.831.602,68
RECEITA DIFERIDO - ATUALIZACAO PARCELAS	-88.084,43
(-)AJUSTE RECEITAS DIF.-ATUALIZ PARCELAS	88.084,43
PROVISAO PARA IRPJ E CSLL DIFERIDO	-10.244.634,40
PROVISAO PARA IRPJ E CSLL DIFERIDO	-10.244.634,40
PATRIMONIO LIQUIDO	-335.025.091,09
CAPITAL SOCIAL	-36.068.200,00
CAPITAL SOCIAL	-36.068.200,00
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	-785.009,15
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-294.341.024,51
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-294.341.024,51
RESERVA DE LUCROS	-3.830.857,43
RESERVA DE LUCROS	-3.830.857,43
TOTAL DO PASSIVO	-347.068.346,42

JAIR ANTONIO BALBINOT:64163423087 Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO
 BALBINOT:64163423087
 Dados: 2021.03.08 11:19:52 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR ATIVIDADE - EMPREENDIMENTOS

DATA: 08/03/2021

DESCRIÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	995.256,57	2.131.789,13
ALUGUEL DE IMOVEIS DE COLIGADAS-COMPET.	546.027,53	1.092.055,06
ALUGUEL DE IMOVEIS DE TERCEIROS-COMPET.	440.542,57	1.022.358,33
VENDA DE UNID. IMOB. COMP. -LOT. DOURADOS/MS	8.268,99	16.489,32
VENDA DE UNID. IMOB. COMP. -L. BOSQUE IPES 1	50,96	126,95
VENDA DE UNID. IMOB. COMP. -LOT. BOSQ IPES 2	366,52	759,47
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	-36.277,05	-77.709,94
DEDUÇOES DE RECEITAS DE EMPREENDIMENTOS	-36.277,05	-77.709,94
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	958.979,52	2.054.079,19
CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIARIAS	0,00	0,00
CUSTO UNID. IMOB. VEND. COMP. -LOT. MOR. ROSAS	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	958.979,52	2.054.079,19
DESPESAS OPERACIONAIS	-533.640,28	-1.021.913,39
DESPESAS COMERCIAIS	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-555.059,27	-1.068.621,07
RECEITAS FINANCEIRAS	21.887,11	47.823,31
DESPESA FINANCEIRAS	-468,12	-1.115,63
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	425.339,24	1.032.165,80
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	-84.770,16	-181.799,50
CONTRIBUICAO SOCIAL	-29.680,26	-65.357,15
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	310.888,82	785.009,15

JAIR ANTONIO BALBINOT:64163423087 Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO
 BALBINOT:64163423087
 Dados: 2021.03.08 11:20:51 -03'00'

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Victória Klein
Advogada corresponsável
OAB/RS 111.077



Carlos Henrique Ortiz
Equipe Jurídica



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC/RS 96.647/0-9



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA/RS 31.349/0



Juliana Reschke
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

